

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS, CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO
DE CONTAS**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2025

REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5466/2024

NERI CARLOS BUENO CHICATTO, Prefeito Municipal de Nova Hartz, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na Prefeitura Municipal, situada na rua Emílio Jost, n.º 387, Centro, encontra-se aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.pregaobanrisul.com.br, na forma eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E EPI'S PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, E EVENTOS DO MUNICÍPIO, VINCULADOS ÀS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO V DO EDITAL**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 031 de 02 de março de 2022.

A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar n.º 123/2006, nos termos de seu artigo 48, inciso I, alterado pela Complementar n. 147/2014. Com exceção dos lotes 2, 3, 21, 22, 44, 53, 55, 56 e 63 que serão de AMPLA DISPUTA.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ORÇAMENTO SIGILOSO

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: no site www.pregaobanrisul.com.br, **no dia 03 de Março de 2025 com início às 14:00 horas**, horário de **Brasília-DF**; podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **13hs:59min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O **ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO É SIGILOSO**, com fundamento no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, e no art. 10 do Decreto Municipal nº 030/2022, e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data supra mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

TEMPO DE DISPUTA POR ITEM: cinco (05) minutos, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema, que pode variar de 1 segundo até 30 minutos.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF.

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E EPI'S PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, E EVENTOS DO MUNICÍPIO, VINCULADOS ÀS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO V DO EDITAL.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS ÁGUA SANITÁRIA, FRASCO COM 5 LITROS: PRODUTO ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA UTILIZAÇÃO EM COZINHAS, BANHEIROS, PISOS, AZULEJOS, RALOS, ETC; NÃO INFLAMÁVEL; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: PRODUTO A BASE DE CLORO; COM HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO E SÓDIO 0-2%, TEOR DE CLORO ATIVO 2% A 2,5% P/P; EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA CONTENDO 5 LITROS DO PRODUTO. O RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO E MARCA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS, NÚMERO DO SAC E REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS ENCERRAMENTO DA SESSÃO DE DISPUTA, CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO QUE COMPROVE A AÇÃO BACTERICIDA FRENTE A CEPAS ESPECÍFICAS DE: SALMONELLA CHOLERAESUIS; STAPHYLOCOCCUS AUREUS; LAUDO DE DETERMINAÇÃO DE TEOR DE CLORO ATIVO; LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO PH EM MEIO AQUOSO, LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE DE PRATELEIRA, LAUDO DE DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS E LAUDO DE DETERMINAÇÃO DE POTENCIAL HIDROGENIÔNICO (PH PURO), EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	UN	1.000,0000
2	ÁLCOOL GEL 70% EMBALADO EM BOMBONA DE 5 LITROS	UN	3.500,0000
3	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% EMB. 5LITROS	UN	3.000,0000
4	AMACIANTE EMBALAGEM DE 5 LITROS DE ROUPA ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO COMPOSIÇÃO TENSOATIVO NÃO IÔNICO COADJUVANTE ALCALINIZANTE APLICAÇÃO AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO CONCENTRADO SOLÚVEL EM ÁGUA BASE NEUTRA.	UN	700,0000
5	AVENTAL PVC FOR PL AVENTAL EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER NA COR BRANCA. INDICADO PARA PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS DE ÁGUA E PRODUTOS QUÍMICOS. COM REFORÇO NAS TIRAS DE AMARRAÇÃO, NÃO PODENDO ARREBENTAR COM FACILIDADE. LARGURA DO AVENTAL: 70,0 CENTÍMETROS	UN	500,0000

	COMPRIMENTO DO AVENTAL: 120,0 CENTÍMETROS E ESPESSURA DO AVENTAL: 0,3 MILÍMETROS. CONTENDO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA, VALIDO.		
6	BALDE LIXEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL 15 LITROS BALDE LIXEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO ALTO BRILHO, COM TAMPA. COM BALDE PLÁSTICO INTERNO REMOVÍVEL QUE FACILITA A LIMPEZA E RETIRADA DO LIXO. PEDAL COM APOIO DE BORRACHA. ALÇA PARA TRANSPORTE APOIOS DE BORRACHA NA BASE. VENTOSA NA BASE PARA EVITAR QUE A LIXEIRA SE MOVA QUANDO O PEDAL É ACIONADO. CAPACIDADE PARA 15 LITROS	UN	50,0000
7	BALDE LIXEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL 40 LITROS BALDE LIXEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO ALTO BRILHO, COM TAMPA. COM BALDE PLÁSTICO INTERNO REMOVÍVEL QUE FACILITA A LIMPEZA E RETIRADA DO LIXO. PEDAL COM APOIO DE BORRACHA. ALÇA PARA TRANSPORTE APOIOS DE BORRACHA NA BASE. VENTOSA NA BASE PARA EVITAR QUE A LIXEIRA SE MOVA QUANDO O PEDAL É ACIONADO. CAPACIDADE PARA 40 LITROS	UN	20,0000
8	BALDE PLÁSTICO C/ALÇA EM METAL 10 LITROS S/SUPOORTE BRUXINHA	UN	500,0000
9	BALDE PLÁSTICO C/ALÇA EM METAL 15 LITROS C/SUPOORTE BRUXINHA	UN	600,0000
10	BOBINA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE C/1000 UNID. P/ 2 KG.	UN	400,0000
11	BOBINA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE C/1000 UNID. P/ 5 KG.	UN	500,0000
12	CABO DE ALUMINIO CABO ALUMÍNIO 1,50 METROS , PARA USO EM VASSOURAS; RODOS E MOB. DE ALGODÃO.	UN	30,0000
13	CAIXA DE FÓSFORO C/240 PALITOS GRANDES MEDINDO 5 CM.	UN	600,0000
14	CERA LÍQUIDA INCOLOR 5LITROS CERA LÍQUIDA INCOLOR, EMBALAGEM DE 5 LITROS, COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA, MONOESTEARATO DE SORBITANO, ÁCIDO ESTEÁRICO, MONOETANOLAMINA, MONOESTEARATO DE GLICERINA, ÁLCOOL CETO ESTEARÍLICO, RESINA, AMONÍACO, PRESERVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. SEGUINDO AS NORMA ABNT NBR 14725	UN	600,0000
15	CESTO DE LIXO 12 LITROS PLÁSTICO , TIPO BALDE, SEM TAMPA, CONFECCIONADO COM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO RESISTENTE, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 12 LITROS.	UN	30,0000
16	COPO PLÁSTICO ATÓXICO DESCARTÁVEL 200 ML PCT. 100 UNIDADES	PAC	1.500,0000
17	COPO PLÁSTICO ATÓXICO DESCARTÁVEL 50 ML PCT. 100 UNIDADES	PAC	100,0000
18	CREME DENTAL INFANTIL FLUORTEADA CONTENDO 50 GRAMAS	UN	500,0000
19	DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO	UN	20,0000
20	DESINCRUSTANTE ALCALINO LIMPA FORNO COM APLICADOR DESINCRUSTANTE DE ALTA EFICÁCIA COM AÇÃO RÁPIDA E DE FÁCIL APLICAÇÃO COMPOSIÇÃO: SODA CAUSTICA ESPESSANTE E ÁGUA. EMABALAGEM 250ML/ 270G.	UN	100,0000
21	DESINFETANTE GERMICIDA BACTERICIDA EMBALAGEM. 5 LITROS DESINFETANTE, CONCENTRADO PARA USO GERAL, PRINCÍPIO ATIVO - DESINFETANTE CONCENTRADO PARA USO GERAL, PRINCÍPIO ATIVO QUATERNÁRIO DE AMÔNIA (CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO (0,704%), CLORETO DE OCTIL DIMETIL AMÔNIO (0,528%), CLORETO DE DIOCTIL DIMETIL AMÔNIO (0,221%) E CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO (0,317%), COMPOSIÇÃO: ATIVO, COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, CORANTES, ESSÊNCIAS, OPACIFICANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, CONSERVANTE, REGULADOR DE PH, COM REGISTRO NA ANVISA. CONSTANDO DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES NO RÓTULO DO PRODUTO: DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO E MARCA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS, TELEFONE DO SAC, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS ENCERRAMENTO DA SESSÃO DE DISPUTA,, CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO QUE COMPROVE	UN	5.000,0000

	A AÇÃO BACTERICIDA FRENTE A CEPAS ESPECÍFICAS DE: PSEUDOMONAS AERUGINOSA, SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS E AO FUNGO TRICHOPHYLON MENTAGROPHYTES, LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO TEOR DE PRINCÍPIO ATIVO CATIÔNICO, LAUDO DE DETERMINAÇÃO DE PH PURO E LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE TÉRMICA E AO AR, EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA /VIGILÂNCIA SANITÁRIA FRAGRÂNCIAS VARIADAS (LAVANDA, FLORAL, TALCO E/OU PINHO), EM EMBALAGEM DE 5 LITROS.		
22	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO - 5 LITROS PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA; CARACTERÍSTICAS: DESENGORDURANTE, BIODEGRADÁVEL, HIPOALERGÊNICO, ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, NEUTRO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. COMPONENTES ATIVOS: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONADO DE SÓDIO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL; COMPOSIÇÃO: ÁGUA, COMPOSTO ATIVO, GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, ESPESSANTES, SEQUESTRANTE, CORANTE E FRAGRÂNCIA. EMBALAGEM: GALÃO PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 5 LITROS DO PRODUTO. O RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO E MARCA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO O NÚMERO DE CONTATO DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA TOXICOLÓGICA - CEATOX, NÚMERO DO TELEFONE DO SAC, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA E CONTER A INFORMAÇÃO QUE O PRODUTO É TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS ENCERRAMENTO DA SESSÃO DE DISPUTA, CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO PH PURO, LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO TEOR DE PRINCÍPIO ATIVO ANIÔNICO, LAUDO DE DETERMINAÇÃO DE BIODEGRADABILIDADE, LAUDO DE POTENCIAL DE SENSIBILIZAÇÃO CUTÂNEA E LAUDO DE DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CÓPIA DO CERTIFICADO DO PRODUTO EMITIDO PELO FABRICANTE.	UN	5.000,0000
23	DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA INTERFOLHA	UN	100,0000
24	DISPENSADOR PARA ÁLCOOL EM GEL DE PLÁSTICO	UN	200,0000
25	DISPENSADOR PLÁSTICO P/ SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO PARA ABASTECER DE 400ML. CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO. DIMENSÕES. SEM PILHA.	UN	200,0000
26	DISPENSER DE DETERGENTE POLIPROPILENO 500ML	UN	25,0000
27	ESCOVA PARA LAVAR MULTIUSO CABO PLÁSTICO CERDAS ONDULADAS E RESISTENTES DIMENSÕES 14,5 X 6X 8,2 CM	UN	300,0000
28	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM CERDAS REDONDAS 26 CM	UN	500,0000
29	ESCOVA PLÁSTICA LIMPEZA DELICADA TAMANHO APROXIMADO: 9,5X4,5X2,5CM. ÓTIMA QUALIDADE, IDEAL PARA REMOVER COM FACILIDADE AS PEQUENAS SUJEIRAS. COM CERDAS MACIAS, PARA REMOVER PEQUENAS SUJEIRAS.	UN	500,0000
30	ESFREGÃO DE AÇO	UN	3.000,0000
31	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PACOTE DE 60 GRAMAS ESPONJA DE LÃ DE AÇO COMPOSIÇÃO AÇO CARBONO PACOTES DE 60GR	UN	1.500,0000
32	ESPONJA DUPLA FACE ANTIBACTERIANA FEITA DE ESPUMA E MANTA ABRASIVA DE ALTA QUALIDADE ADESIVOS À BASE D'ÁGUA E QUE NÃO CONTENHA SOLVENTES ORGÂNICOS. ALTURA 11CENTÍMETROS, LARGURA: 7CENTÍMETROS, PROFUNDIDADE: 2,5 CENTÍMETROS.	UN	5.000,0000
33	FILTRO DE CAFÉ NÚMERO 103 EMBALAGEM ATÓXICA PROTEGIDA POR CAIXA DE PAPELÃO COM 30 UNIDADES/CAIXA.	CX	600,0000

34	FRASCO BORRIFADOR DE 500 ML FRASCO BORRIFADOR SPRAY TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 500ML	UN	200,0000
35	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO MEDINDO 23X23 COM 50 UNIDADES	UN	2.000,0000
36	INSETICIDA A BASE DE ÁGUA , AEROSSOL COMPOSTO DE INGREDIENTES ATIVOS P/P: D'ALETRINA, D'TETRAMETRINA E CIFENOTRINA. PRODUTO EFICAZ CONTRA O MOSQUITO DA DENGUE, MOSCAS, MOSQUITOS, BARATAS, FORMIGAS. ACONDICIONADO EM LATA DE METAL COM 300 ML. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. RÓTULO/ EMBALAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	500,0000
37	LIXEIRA 240 LITROS C/ RODAS E PEDAL	UN	10,0000
38	LIXEIRA BASCULANTE 50 LITROS LIXEIRA DO TIPO VAI E VEM, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, REDONDA, COMPATÍVEL PARA ACONDICIONAMENTO DE SACOS PLÁSTICO ATÉ 60 LITROS	UN	30,0000
39	LIXEIRA COM PEDAL MATERIAL POLIPROPILENO 100 LITROS LIXEIRA COM PEDAL, 100 LITROS, DE MATERIAL POLIPROPILENO, EM DUAS CORES DISTINTAS PARA LIXO SECO E ORGÂNICO.	UN	40,0000
40	LIXEIRAS BASCULANTE - CONJUNTO COM 4 UNIDADES CONJUNTO DE 04 LIXEIRAS BASCULANTES PARA COLETA SELETIVA - LIXEIRA DO TIPO "VAI E VEM", FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 50 A 60 LITROS. DEVEM SER FABRICADAS COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO, COM TAMPAS BASCULANTES, PODENDO SER DESMONTÁVEL, RESISTENTES AO IMPACTO, RAIOS ULTRA VIOLETAS (UV), INTEMPÉRIES, REPETIDAS LAVAGENS E AS MAIS RIGOROSAS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COM GARANTIA DE QUALIDADE. DEVEM SER DAS SEGUINTE CORES E ADESIVO ESPECÍFICO: VERMELHA (PLÁSTICO), MARROM (ORGÂNICO), AZUL (PAPEL) E AMARELA (METAL).	UN	20,0000
41	LUVA DE LÁTEX COM FORRO TAM P LUVA DE LÁTEX COM FORRO TAMANHO P	PAR	500,0000
42	LUVA DE LÁTEX COM FORRO TAMANHO G LUVA DE LÁTEX DE ALTA ADERÊNCIA, COM REVESTIMENTO INTERNO DE ALGODÃO FLOCADO, EXIGIDO QUE CONTENHA CA CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	PAR	500,0000
43	LUVA DE LÁTEX COM FORRO TAMANHO M	PAR	500,0000
44	LUVA DE LÁTEX NATURAL TAMANHO MÉDIO C/ 100 UNIDADES LUVA DE LÁTEX NATURAL AMBIDESTRO COM TAMANHO MÉDIO CAIXA COM 100 UNID	CX	6.000,0000
45	MÁSCARA DESCARTAVEL 50 UNIDADES MÁSCARA DESCARTAVEL CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	600,0000
46	METACIL P/ CHASSI	LI	400,0000
47	METACIL PARA LATA	LI	100,0000
48	ODORIZADOR DE AMBIENTES COM ESSÊNCIA DELICADA E DURADOURA, INDICADO PARA PERFUMAR AMBIENTES EM GERAL, AUXILIA NA ELIMINAÇÃO DE ODORES INDESEJÁVEIS. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ANTIOXIDANTES, FRAGRÂNCIA E PROPOLENTE. EMBALAGEM: FRASCO COM 360 ML/240G DO PRODUTO; AEROSSOL; O RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO E MARCA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO SAC, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	UN	50,0000
49	PA DE LIXO PLÁSTICA COM CABO 57CM PÁ DE LIXO CABO LONGO: PLÁSTICO E LIGA DE AÇO; DIMENSÕES: ALTURA 96 CENTÍMETROS, COMPRIMENTO 26 CENTÍMETROS LARGURA 22 CENTÍMETROS.	UN	150,0000

50	PANO BRANCO ALVEJADO DE LIMPEZA PANO BRANCO ALVEJADO DUPLO GROSSO. TRAMA FECHADA COM BAINHA LATERAL E COSTURA REFORÇADA 45X65 100% ALGODÃO.	UN	500,0000
51	PANO DE PRATO ATOALHADO 100% ALGODÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X65CM	UN	3.000,0000
52	PANOS MULTIUSO DESCARTÁVEIS 100% BIODEGRADÁVEL. ROLOS DE 28CM X 300M PICOTADO COM PANOS DE 28CM X 50CM CADA.	XRL	50,0000
53	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO PACOTE COM 4 ROLOS 60 METROS PAPEL HIGIÊNICO MACIO NÃO ALÉRGICO INODOR EXTRA BRANCO DE 60 METROS COM 4 ROLOS	PAC	15.000,0000
54	PAPEL TOALHA BRANCO CONTENDO 2 ROLOS DE 60 FOLHAS CADA FOLHA DUPLA, PICOTADA E GRAFADA, 100% CELULOSE. CADA ROLO TEM 22X20 DE TAMANHO.	PAC	2.500,0000
55	PAPEL TOALHA BRANCO PACOTE COM 1000 UNIDADES 100% FIBRA DE CELULOSE, FOLHAS SIMPLES INTERCALADAS GOFRADAS COM 2 DOBRAS 23X21.	PAC	8.000,0000
56	PAPEL TOALHA COMUM INTERFOLHADO C/1000 FOLHA SIMPLES INTERCALADA GOFRADAS COM 2 DOBRAS	PAC	10.000,0000
57	PRENDEDOR DE ROUPA PLÁSTICO PACOTE COM 12 UNIDADES PRENDEDOR DE ROUPA PLÁSTICO BOA QUALIDADE PACOTE COM 12 UNIDADES	UN	1.000,0000
58	REFIL DE ALGODÃO TIPO BRUXINHA "MOP" SEM CABO REFIL DE ALGODÃO TIPO BRUXINHA SEM CABO MODELO:190 GR	UN	3.000,0000
59	REFIL DE DESENGORDURANTE 5LITROS EMBALAGEM DE 5LITROS	UN	100,0000
60	RODO DE BASE PLÁSTICA COM LÂMINA DUPLA DE 32 CM E CABO REVESTIDO E ROSQUEÁVEL	UN	1.000,0000
61	RODO METAL 1 METRO COM CABO MADEIRA COM NO MÍNIMO 1,40 METRO	UN	50,0000
62	SABÃO EM BARRA DE CÔCO EM BARRAS DE 400 GRAMAS	UN	1.000,0000
63	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM DE 5 KG SABÃO EM PÓ: COMPOSIÇÃO - TENSOATIVO AMÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTAS, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, FRAGRÂNCIA E CARGAS. INGREDIENTE ATIVO: ALQUI BENZENO SULFATO DE SÓDIO 11,3%	UN	2.000,0000
64	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO EMBALAGEM 5 LITROS	UN	3.000,0000
65	SACO DE ALGODÃO MEDINDO 40 X 65 CM PARA LIMPEZA DE ASSOALHO, NA COR BRANCA, 100% ALGODÃO, PANO ALVEJADO	UN	6.000,0000
66	SACO DE LIXO 60 LITROS SACO DE LIXO DE 60 LITROS COM 100 UNIDADES 5 MICRAS	SC	400,0000
67	SACO LIXO 100 LITROS, DE 100 UNID. MÍNIMO 10 MICRAS DE QUALIDADE	PAC	1.000,0000
68	SACO LIXO 150 LITROS, EM ROLOS DE 100 UNID. MÍNIMO 10 MICRAS DE QUALIDADE	PAC	200,0000
69	SACO LIXO 20 LITROS EM PACOTES DE 100 UNID. MÍNIMO 10 MICRAS	PAC	200,0000
70	SACO LIXO 200 LITROS EM ROLO/PACOTE DE 100 UNID. MÍNIMO 5 MICRAS	SC	300,0000
71	SACO LIXO 40 LITROS EM PACOTES DE 100 UNID. MÍNIMO 10 MICRAS	PAC	200,0000
72	SACO LIXO 50 LITROS, DE 100 UNID. MÍNIMO 5 MICRAS DE QUALIDADE	PAC	1.000,0000
73	SAPONÁCEO EM PASTA DE 500 GRAMAS	UN	600,0000
74	SAPONÁCEO EM PÓ EMBALAGEM COM 300 GR	UN	400,0000
75	SHAMPOO AUTOMOTIVO	LI	200,0000
76	SODA CAUSTICA DE 1 KG	UN	50,0000
77	TOUCA DESCARTÁVEL DE TNT COM 100 UN. TOUCA DESCARTÁVEL NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO ATÓXICO SOFT - GRAMATURA MÍNIMA 30G.	PAC	600,0000
78	VASSOURA DE PALHA VASSOURA DE PALHA PARA LIMPEZA EXTERNA COM 3 FIOS DE AMARRAÇÃO DA PALHA, CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 METRO	UN	500,0000

79	VASSOURA DOMÉSTICAS, CERDAS DE NYLON COM CAPA PLÁSTICA. CABO EM MADEIRA COM 1,20 M ALTURA	UN	2.000,0000
80	VASSOURA LIMPA TETO VASSOURA LIMPA TETO COM CERDAS DE NYLON COM CABO DE 2M E 50CM DE COMPRIMENTO.	UN	50,0000
81	VASSOURA TIPO GARI VASSOURA TIPO PIAÇA COM CABO DE NO MÍNIMO 1,4 METROS. RESISTENTE. CABO REFORÇADO. CERDAS DE NYLON OU TIPO PET.	UN	50,0000

1.1. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- a) O licitante deve proporcionar entrega de Materiais de limpeza, descartáveis e Epi's, para atender necessidades descritas nesse ETP, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também anexos;
- b) Os produtos solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade; atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art 39, VIII, da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);
- c) No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação. Todos os pacotes devem estar íntegros sem nenhum tipo de dano. As embalagens e rotulo dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações;
- d) Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme cronograma de entrega estabelecido pelo Departamento de nutrição da SMECTEL (Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer) e condições do Termo de Referência, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade, aprovados. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade, reprovados;
- e) Todos os Materiais de Limpeza, Descartáveis e Epi's bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais e regulamentares porventura aplicáveis, em especial o Regulamento Técnico MERCOSUL de Boas Práticas de Fabricação para Produtos Saneantes;
- f) Os produtos deverão ser entregues, sem custo adicional de frete ao município, em conformidade com a lista de endereços a serem entregues: - MENSALMENTE – Almoxarifado Central – Rua Emílio Jost, 387 – Centro. Nos seguintes dias e horários: Segunda-feira à quinta-feira: 12:30 às 18:30; Sexta-feira: 7:30 às 13:30.
- g) Depois de homologado o processo, deverão **OBRIGATORIAMENTE SER ENTREGUES OS PRODUTOS COM AS MARCAS COTADAS e NO PRAZO ESTABELECIDO**, o Município não aceitará

outro produto que não seja da marca efetivamente homologada, caso o licitante vencedor envie outro produto o mesmo não será aceito, e em caso de recorrência poderão ser aplicadas as sanções cabíveis, iniciando pela advertência;

h) A empresa licitante que for vencedora deverá efetuar a entrega com veículo adequado. Os funcionários deverão estar com os equipamentos de proteção, segurança e devidamente uniformizados e identificados;

i) Deverão obrigatoriamente ser observados os horários estabelecidos anteriormente para as entregas, o Município se reserva ao direito de aplicar as sanções cabíveis caso ocorram sucessivos atrasos ou entregas fora do horário estipulado;

j) Todos os produtos que serão entregues junto ao Almoxarifado do Município serão igualmente conferidos, no devido respeito a marca, quantidades e qualidade, e caso seja constatada alguma irregularidade o responsável pelo setor fará a recusa do recebimento dos produtos, podendo o Município, em caso de recorrência, aplicar as sanções cabíveis em lei;

k) Os produtos deverão ser entregues nas quantidades totais que foram solicitadas na planilha de entrega, em nenhuma hipótese o fornecedor poderá fazer entregas parciais, deverão os licitantes vencedores fazer previsão de estoque dos produtos dos quais foram vencedores, a fim de não prejudicar a entrega.

l) A Municipalidade fará fiscalizações esporádicas, sem aviso prévio, das entregas dos produtos, no almoxarifado.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas pelo sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: licitação@novahartz.rs.gov.br

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do Pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR – ME/EPP:

3.2.4. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 139, de 10 de novembro de 2011, pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, **deverá declarar previamente que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, e apresentar a Declaração firmada pelo Contador da licitante e proprietário/sócio administrador da empresa**, conforme Modelo do Anexo II deste edital. Para obter o tratamento diferenciado de que trata a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, as empresas interessadas, declaradas ME ou EPP, deverão necessariamente apresentar, com os documentos de habilitação, a **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL DENTRO DO EXERCÍCIO**, para fins de comprovação da condição de ME ou EPP pelo empresário ou pela sociedade, conforme termos da IN DNRC nº. 103/2007, art. 8º.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pela Pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2(dois) dias úteis.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do Pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo VI – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca (cotar somente uma marca), modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

OBS: Poderá ser admitido pelo Pregoeira erros de natureza formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste Pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos e declarações, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital.

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** **CÓPIA DO ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO** ou **CONTRATO SOCIAL** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** Cópia de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ/MF**);
- d)** Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**), se o licitante for pessoa jurídica;

OBS: Caso tenha apresentado no item 5.1 não precisa apresentar em duplicidade.

- b) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(ALVARÁ ou DIRE)**
- c) Prova de regularidade perante a **FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL** do domicílio ou sede do licitante.
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho; **(CNDT)**

OBS 1: SERÁ REALIZADA DILIGÊNCIA PREVIAMENTE AO E CASO O LICITANTE VENCEDOR POSSUIR DÍVIDAS NA FAZENDA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ, DEVERÁ QUITÁ-LAS E APRESENTAR A NEGATIVA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, NOS TERMOS DO ART. 193 DO CTN.

OBS 2: COMO CONDIÇÃO PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A EMPRESA DECLARADA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR PROVA DE REGULARIDADE PERANTE COM O MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, NOS TERMOS DO ART. 193 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, OU OUTRA EQUIVALENTE.

5.2.1 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES/DECLARAÇÕES

f. DEVERÁ O LICITANTE APRESENTAR DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (CONFORME ANEXO III)

- g. Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02, (conforme anexo III);
- h. Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório, (conforme anexo III);
- i. Declaração de que nada tem a impugnar relativamente às condições do edital e respectivos anexos, visto que com os mesmos concorda plenamente, de sorte que obriga a respeitá-las e cumpri-las integralmente, (conforme anexo III);
- j. Declaração de que recebeu o edital e todos os documentos que instruem, e tomou conhecimento de todas as informações relativas ao caso, inclusive quanto ao fornecimento dos materiais de higiene e limpeza (conforme anexo III);
- k. Declaração que executará o objeto em conformidade com o estatuído no edital de licitação e respectivos anexos, (conforme anexo III);

- l. Declaração que autoriza qualquer representante de empresa/instituições ente público, mencionados na documentação habilitatória, a prestar as informações julgadas necessárias e solicitadas pela Pregoeira, (conforme anexo III)
- m. Declaração que está plenamente e acordo com todas as cláusulas e condições do presente edital, (conforme anexo III);
- n. Declaração a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública de economia mista, (conforme anexo III);
- o. Declaração que sob as penas da lei, possui condições de fornecer, durante o prazo de validade deste registro de preços, dos materiais de higiene e limpeza em quantidades compreendidas entre as informadas como mínimas e máximas, (conforme anexo III);

5.2.1- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) **ATESTADO(s) DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL**, que comprove(m) que a empresa licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública, ou ainda, para empresas privadas, o fornecimento de materiais de higiene e limpeza SATISFATORIAMENTE;
- b) Registro dos Produtos na ANVISA expedido pela ANVISA para os itens de cosméticos e saneantes, conforme as exigências da Lei n 6.360 de 23 /09/1976;
- c) Autorização de funcionamento da empresa – AFE, expedido pela ANVISA para todos os itens de cosméticos e saneantes. Conforme as exigências da Lei n 6360 de 23 /09/1976;
- d) Comprovação do licenciamento da empresa licitante - **AFE**, expedida pela Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária/Agência Nacional de Vigilância Sanitária - **ANVISA**, para comercialização de produtos de higiene e limpeza;

OBSERVAÇÃO 01: Não precisa de autorização (AFE) o comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes.

- e) Prova de inscrição da empresa licitante junto ao órgão sanitário municipal ou estadual- **ÁLVARÁ SANITÁRIO**;

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a noventa dias da data designada para a apresentação do documento.

5.3.1. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.3.2. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Licitações poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6. GARANTIA DE PROPOSTA

Não haverá garantia de proposta.

7. VEDAÇÕES

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente (art. 14 da lei n.º 14.133/2021):

- a)** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c)** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d)** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e)** Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência da ata de registro de preços, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, a Pregoeira abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do Pregão, ficando responsável

pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

8.3. A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** Contiverem vícios insanáveis;
- b)** Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e a Pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,001 (um centavo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

9.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

9.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9.9 Deverão as empresas manter seu lance final, sendo declarada vencedora e NÃO SERÁ ACEITO mensagens via e-mail ou por telefone, com solicitações de pedidos de desistência de lance, sob qualquer hipótese. Caso seja declarada vencedora deverá manter a proposta final por até 60 (sessenta) dias.

10. MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a Pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a Pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.pregaobanrisul.com.br.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

11.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

11.1.4. O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) Empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) Empresas brasileiras;

c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pela Pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2. e 5.3., enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pela Pregoeira, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Ato de habilitação ou inhabilitação de licitante;
- d) Anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento

total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O termo inicial da ata de registro de preços será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 12(doze) meses, podendo ser prorrogado até a vigência máxima de 24(vinte e quatro) meses.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do objeto desta licitação dar-se-á mediante as condições abaixo:

a) O pagamento será efetuado através de depósito bancário, efetivada em até 30 (trinta) dias corridos a contar da data da entrega do item, devidamente visada pelos

responsáveis, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e com observância do estipulado pelo artigo 5º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

b) O mesmo ocorrerá através de depósito bancário na conta corrente da empresa vencedora, que deverá indicar todos os dados da instituição financeira, sendo que o nº da conta cadastrada na referida instituição deverá ter o mesmo CNPJ e/ou CPF e razão social e/ou nome, conforme CGM junto ao município promotor do certame. Estas informações devem constar na Nota Fiscal/Fatura;

c) Qualquer liberação de pagamento somente será efetuada após o recebimento, conferência e aprovação os materiais de higiene e limpeza pelos responsáveis;

d) O item que eventualmente não forem aceitos, com a devida fundamentação, se não substituídos dentro do prazo determinado, não serão pagos;

e) A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Pregão, e do empenho a fim de acelerar o tramite de recebimento dos materiais de higiene e limpeza e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

f) Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IPCA, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

h) As contratações feitas na forma deste edital, deverão observar as disposições da Instrução Normativa n.º 971/2009 e, para fins exclusivos de IRRF, a instrução normativa n.º 1234/2012.

19. RECEBIMENTO DO OBJETO

O fornecimento dos materiais de higiene e limpeza serão submetido a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também de acordo com as condições do **TERMO DE REFERÊNCIA** (anexo V), que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, o fornecimento será denominado em conformidade aprovada.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

- h)** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

- a)** Advertência;
- b)** Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela Comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) Pagamento da multa;
- c) Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. DAS AMOSTRAS

- a) Os licitantes VENCEDORES deverão entregar amostras de todos os itens do processo do certame juntamente com o registro na ANVISA.
- b) A amostra e o documento deverão ser entregues no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis após a adjudicação dos itens na sessão de Pregão.
- c) As amostras deverão ser entregues em suas embalagens originais, como especificado na descrição dos itens do edital, e em conformidade com as marcas cotadas na proposta de preços e encaminhadas através de documento formal via protocolo, aos cuidados do Departamento de Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas no horário das 13 às 18 horas, de segunda a quinta-feira ou das 8 às 13 horas de sexta-feira.
- d) As amostras ficarão retidas para conferência e não serão consideradas como parte da entrega.

e) A não apresentação das amostras e documentos, ou a constatação de que os produtos não correspondem ao exigido no edital, acarretará na desclassificação da proponente, com a possibilidade de aplicação das sanções com o retorno dos autos a fase antecedente.

f) As amostras serão analisadas pela equipe de análise de amostras. Conforme os itens:

- Registro na ANVISA.
- Quanto à embalagem: lacre, resistência, identificação do produto, prazo de validade, peso e rótulo.
- Quanto ao produto (preservando as características adequadas): aparência, consistência, odor, textura, rendimento, diluição e qualidade.

OBS: A amostra deverá vir identificada com o número do item do edital correspondente do Pregão e o nome da empresa.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados a Pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, **por meio exclusivamente** do seguinte endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br

22.- DA FISCALIZAÇÃO

O Município nomeará fiscal(is) para acompanhamento da ata de registro de preços, sendo este servidor pertencente do quadro de servidores, devidamente habilitado à tanto, para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização da ata de registro de preços.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

23.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

23.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

23.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Sapiranga/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

São **ANEXOS** deste Edital, fazendo parte integrante do mesmo os seguintes documentos:

ANEXO I – Minuta da ata de registro de preços;

ANEXO II - Declaração de enquadramento como benefi. da Lei Complementar;

ANEXO III- Modelo de declarações;

ANEXO IV- Estudo técnico Preliminar;

ANEXO V- Termo de referência;

ANEXO VI- Modelo de proposta comercial;

ANEXO VII- Comprovante de recibo do edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Hartz, aos 18 dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Neri Carlos Bueno Chicatto
Prefeito Municipal

ANEXO I

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

PREGAO ELETRÔNICO N.º 03/2025

Aos ____ dias do mês de _____ de 2025, nas dependências da Administração Municipal de Nova Hartz/RS, sito à Rua Emilio Jost n.º 387, bairro Centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através de Pregão Eletrônico, nº 03/2025, para REGISTRO DE PREÇOS nº .03/2025 , para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E EPI'S PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, E EVENTOS DO MUNICÍPIO, VINCULADOS ÀS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO V DO EDITAL**, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, homologada em __/__/2025, e publicada no _____, em __/__/2025 resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no Anexo ____ do processo de contratação indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

1.2. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- a)** Após o recebimento do empenho de compra, os produtos devem ser entregues no almoxarifado central (Rua Emilio Jost, 387) com o prazo máximo de 10 dias consecutivos;
- b)** O licitante deve proporcionar entrega de Materiais de limpeza, descartáveis e Epi's, para atender necessidades descritas nesse ETP, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também anexos;

- c) Os produtos solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade; atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art 39, VIII, da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);
- d) No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação. Todos os pacotes devem estar íntegros sem nenhum tipo de dano. As embalagens e rotulo dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações;
- e) Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme cronograma de entrega estabelecido pelo Departamento de nutrição da SMECTEL (Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer) e condições do Termo de Referência, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade, aprovados. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade, reprovados;
- f) Todos os Materiais de Limpeza, Descartáveis e Epi's s bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais e regulamentares por ventura aplicáveis, em especial o Regulamento Técnico MERCOSUL de Boas Práticas de Fabricação para Produtos Saneantes;
- g) Os produtos deverão ser entregues, sem custo adicional de frete ao município, em conformidade com a lista de endereços a serem entregues: - MENSALMENTE – Almoxarifado Central – Rua Emílio Jost, 387 – Centro. Nos seguintes dias e horários: Segunda-feira à quinta-feira: 12:30 às 18:30; Sexta-feira: 7:30 às 13:30.
- h) Depois de homologado o processo, deverão **OBRIGATORIAMENTE SER ENTREGUES OS PRODUTOS COM AS MARCAS COTADAS e NO PRAZO ESTABELECIDO**, o Município não aceitará outro produto que não seja da marca efetivamente homologada, caso o licitante vencedor envie outro produto o mesmo não será aceito, e em caso de recorrência poderão ser aplicadas as sanções cabíveis, iniciando pela advertência;
- i) A empresa licitante que for vencedora deverá efetuar a entrega com veículo adequado. Os funcionários deverão estar com os equipamentos de proteção, segurança e devidamente uniformizados e identificados;
- j) Deverão obrigatoriamente ser observados os horários estabelecidos anteriormente para as entregas, o Município se reserva ao direito de aplicar as sanções cabíveis caso ocorram sucessivos atrasos ou entregas fora do horário estipulado;

k) Todos os produtos que serão entregues junto ao Almoxarifado do Município serão igualmente conferidos, no diz respeito a marca, quantidades e qualidade, e caso seja constatada alguma irregularidade o responsável pelo setor fará a recusa do recebimento dos produtos, podendo o Município, em caso de recorrência, aplicar as sanções cabíveis em lei;

l) Os produtos deverão ser entregues nas quantidades totais que foram solicitadas na planilha de entrega, em nenhuma hipótese o fornecedor poderá fazer entregas parciais, deverão os licitantes vencedores fazer previsão de estoque dos produtos dos quais foram vencedores, a fim de não prejudicar a entrega.

m) A Municipalidade fará fiscalizações esporádicas, sem aviso prévio, das entregas dos produtos, no almoxarifado.

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e art. 5ª parágrafo 2ª do Decreto Municipal nº 114/2023, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1 Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM 1	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	...	R\$
3ª colocada	...	R\$
ITEM 2	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$

2ª colocada	...	R\$
3ª colocada	...	R\$
ITEM 3	LICITANTE	VALOR
...	...	...

4.2 Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 Na hipótese da alínea c) do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

5.2 As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

5.3 Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.4 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

a) Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) Em até 03 (três) dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a)** Quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b)** Quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c)** Quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d)** Quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a)** Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b)** Falecimento do registrado.

6.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando por razão de interesse público;
- b) Quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

- a) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- c) Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 Cabe ao fiscal da ata de registro de preços proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na

proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 30 dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

8.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade semestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a)** Greve geral;
- b)** Calamidade pública;
- c)** Interrupção dos meios de transporte;
- d)** Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e)** Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. DO PAGAMENTO

O pagamento do objeto desta licitação dar-se-á mediante as condições abaixo:

a) O pagamento será efetuado através de depósito bancário, efetivada em até 30 (trinta) dias corridos a contar da data da entrega do item, devidamente visada pelos responsáveis, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e com observância do estipulado pelo artigo 5º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

b) O mesmo ocorrerá através de depósito bancário na conta corrente da empresa vencedora, que deverá indicar todos os dados da instituição financeira, sendo que o nº da conta cadastrada na referida instituição deverá ter o mesmo CNPJ e/ou CPF e razão social e/ou nome, conforme CGM junto ao município promotor do certame. Estas informações devem constar na Nota Fiscal/Fatura;

c) Qualquer liberação de pagamento somente será efetuada após o recebimento, conferência e aprovação os materiais de higiene e limpeza pelos responsáveis;

d) O item que eventualmente não forem aceitos, com a devida fundamentação, se não substituídos dentro do prazo determinado, não serão pagos;

e) A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Pregão, e do empenho a fim de acelerar o tramite de recebimento dos materiais de higiene e limpeza e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

f) Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IPCA e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

h) As contratações feitas na forma deste edital, deverão observar as disposições da Instrução Normativa n.º 971/2009 e, para fins exclusivos de IRRF, a instrução normativa n.º 1234/2012.

11. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE;

Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art.124, II, “d”, da Lei n. 14.133/2021. 7.6. Não será apreciado o pedido de realinhamento de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido (nota fiscal do período da licitação e a nota fiscal atual).

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.00 – Secretaria Municipal da Administração

02.01 - Departamento Municipal da Administração

Projeto/Atividade – 2006 – Gestão Administrativa e de Pessoal

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (40)

3.33.90.30.22.01 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene- Cons.I med. (2842)

04.00 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

04.01 – Manutenção do Ensino - MDE

Projeto/Atividade – 2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (186)

3.33.90.30.22.01 - Material de Limpeza e Produtos de Higiene- Cons. Imed. (2855)

04.02 – Manutenção do Ensino - Fundeb

Projeto/Atividade - 2014 – Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 30%

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (214)
3.33.90.30.22.01 - Material de Limpeza e Produtos de Higiene- Cons. Imed. (2870)

Projeto/Atividade – 2016 – Manutenção da Pré-Escola 30% Fundeb
3.33.90.30.00 – Material de Consumo (224)
3.33.90.30.22.01 - Material de Limpeza e Produtos de Higiene- Cons. Imed. (2876)

04.04 – Manutenção do Ensino – Recursos Federais
Projeto/Atividade – 2020 – Programa Salário Educação – Ens. Fundamental
3.33.90.30.00 – Material de Consumo (233)
3.33.90.30.22.01 - Material de Limpeza e Produtos de Higiene- Cons. Imed. (2858)

Projeto/Atividade – 2021 – Manutenção Programa Salário Educação – Infantil
3.33.90.30.00 – Material de Consumo (240)
3.33.90.30.22.01 - Material de Limpeza e Produtos de Higiene- Cons. Imed. (2860)

05.00 – Secretaria Municipal das Obras e Serviços Urbanos
05.01 – Departamento Municipal das Obras e Serviços Urbanos
Projeto/Atividade – 2030 – Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
3.33.90.30.00 – Material de Consumo (16266)
3.33.90.30.22.01 - Material de Limpeza e Produtos de Higiene- Cons. Imed. (16704)

06.00 – Secretaria Municipal da Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde - ASPS
Projeto/Atividade – 2033 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde – ASPS
3.33.90.30.00 – Material de Consumo (118)
3.33.90.30.22.01 - Material de Limpeza e Produtos de Higiene- Cons. Imed. (2878)

07.00 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social
07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade – 2050 – Manutenção das Ativid. da Secretaria de Desenvolv. Social
3.33.90.30.00 – Material de Consumo (16158)
3.33.90.30.22.01 - Material de Limpeza e Produtos de Higiene- Cons. Imed. (16957)

08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Captação Recursos
08.01 - Departamento Municipal de Planejamento Urbano e Captação Recursos
Projeto/Atividade – 2119 – Manut. das Ativ. da Secretaria de Plan. Urb, e Captação
3.33.90.30.00 – Material de Consumo (16180)
3.33.90.30.22.01 - Material de Limpeza e Produtos de Higiene- Cons. Imed. (16958)

09.00 – Secretaria Municipal da Fazenda
09.01 - Departamento Municipal da Fazenda
Projeto/Atividade – 2056 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda
3.33.90.30.00 – Material de Consumo (328)
3.33.90.30.22.01 - Material de Limpeza e Produtos de Higiene- Cons. Imed. (2848)

13. FORO

13.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sapiiranga para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

14. CÓPIAS

14.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a)** Uma para o OG;
- b)** Uma para a empresa registrada;
- c)** Uma para publicação no PNCP; e
- d)** Uma para o OP.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo assinado, e pelo(s) Sr.(s) _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade _____, representando a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Nova Hartz, ____ de _____ de 2025.

Órgão Gerenciador

Representante da Empresa x

Representante da Empresa y

Representante da Empresa z

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 2006**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu contador o Sr. _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº e da CRC n.º _____ **DECLARA**, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 03/2025, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4o do artigo 3o da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(contador da empresa licitante)

(proprietário/sócio administrador da empresa licitante)

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES

A Pregoeira e Equipe de Apoio,

Ref. Pregão Eletrônico N.º 03/2025

EM ATENDIMENTO AO INCISO I, DO ARTIGO 63, DA LEI N.º 14.133/2021, A EMPRESA, CNPJ N.º , DECLARA QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO PRESENTE EDITAL.

DECLARA que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

DECLARA que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório;

DECLARA que nada tem a impugnar relativamente às condições do edital e respectivos anexos, visto que com os mesmos concorda plenamente, de sorte que obriga a respeitá-las e cumpri-las integralmente;

DECLARA que recebeu o edital e todos os documentos que instruem, e tomou conhecimento de todas as informações relativas ao caso, inclusive quanto ao fornecimento dos materiais de higiene e limpeza;

DECLARA que executará o objeto em conformidade com o estatuído no edital de licitação e respectivos anexos;

DECLARA que autoriza qualquer representante de empresa/instituições ente público, mencionados na documentação habilitatória, a prestar as informações julgadas necessárias e solicitadas pela Pregoeira;

DECLARA que está plenamente e acordo com todas as cláusulas e condições do presente edital;

DECLARA que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública de economia mista;

DECLARA que sob as penas da lei, possui condições de fornecer, durante o prazo de validade deste registro de preços, dos materiais de higiene e limpeza em quantidades compreendidas entre as informadas como mínimas e máximas;

_____, em _____ de _____ de 2025.

Assinatura do dirigente da empresa

ANEXO IV
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5466/2024

Município de Nova Hartz

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO: Compra de material de limpeza, descartáveis e epi's para secretaria de educação, para secretaria de desenvolvimento social, saúde, administração, obras, e eventos do município, vinculados às secretarias de educação e assistência social.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo técnico preliminar tem por finalidade fazer a análise técnica financeira para futura contratação de empresas fornecedoras de materiais de limpeza, descartáveis e epi's necessários para suprir o estoque do almoxarifado para atender a demanda das diversas unidades de ensino, administrativas, e eventos do município.

A compra desses itens é indispensável à operacionalização e não interrupção das atividades nas unidades durante o ano letivo e administrativo, haja vista que são materiais amplamente utilizados para manutenção da limpeza e higienização dos ambientes. Trata-se de material muito relevante para o apoio das atividades de ensino, administrativas, e eventos do município de Nova Hartz.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A compra de produtos pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, o qual está em processo de elaboração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O licitante deve proporcionar a entrega de Material de Limpeza, Descartáveis e Epi's, para atender necessidades descritas nesse ETP, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência e anexos.

As especificações de cada item encontram-se decorrer deste documento. Os produtos solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – Anvisa, e legislações

específicas atuais; atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art 39, VIII, da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

Após o recebimento do empenho de compra, os produtos devem ser entregues no almoxarifado central (Rua Emilio Jost, 387) com o prazo máximo de 10 dias consecutivos.

No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação. Todos os pacotes devem estar íntegros sem nenhum tipo de dano. As embalagens e rotulo dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações. Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme cronograma de entrega estabelecido pelo departamento de nutrição da SMECTEL (Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer) e condições do Termo de Referência, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade, aprovados.

Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade, reprovados. Todos os Materiais de Limpeza, Descartáveis e Epi's bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais e regulamentares por ventura aplicáveis, em especial o Regulamento Técnico MERCOSUL de Boas Práticas de Fabricação para Produtos Saneantes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS ÁGUA SANITÁRIA, FRASCO COM 5 LITROS: PRODUTO ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA UTILIZAÇÃO EM COZINHAS, BANHEIROS, PISOS, AZULEJOS, RALOS, ETC; NÃO INFLAMÁVEL; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: PRODUTO A BASE DE CLORO; COM HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO E SÓDIO 0-2%, TEOR DE CLORO ATIVO 2% A 2,5% P/P; EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA CONTENDO 5 LITROS DO PRODUTO. O RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO E MARCA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS, NÚMERO DO SAC E REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS ENCERRAMENTO DA SESSÃO DE DISPUTA, CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO QUE COMPROVE A AÇÃO BACTERICIDA FRENTE A CEPAS ESPECÍFICAS DE: SALMONELLA CHOLERAESUIS; STAPHYLOCOCCUS AUREUS; LAUDO DE DETERMINAÇÃO DE TEOR DE CLORO ATIVO; LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO PH EM MEIO AQUOSO, LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE DE PRATELEIRA, LAUDO DE DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS E LAUDO DE DETERMINAÇÃO DE POTENCIAL HIDROGENIÔNICO (PH PURO), EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	UN	1.000,0000
2	ÁLCOOL GEL 70% EMBALADO EM BOMBONA DE 5 LITROS	UN	3.500,0000

3	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% EMB. 5LITROS	UN	3.000,0000
4	AMACIANTE EMBALAGEM DE 5 LITROS DE ROUPA ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO COMPOSIÇÃO TENSOATIVO NÃO IÔNICO COADJUVANTE ALCALINIZANTE APLICAÇÃO AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO CONCENTRADO SOLÚVEL EM ÁGUA BASE NEUTRA.	UN	700,0000
5	AVENTAL PVC FOR PL AVENTAL EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER NA COR BRANCA. INDICADO PARA PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS DE ÁGUA E PRODUTOS QUÍMICOS. COM REFORÇO NAS TIRAS DE AMARRAÇÃO, NÃO PODENDO ARREBENTAR COM FACILIDADE. LARGURA DO AVENTAL: 70,0 CENTÍMETROS COMPRIMENTO DO AVENTAL: 120,0 CENTÍMETROS E ESPESSURA DO AVENTAL: 0,3 MILÍMETROS. CONTENDO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA, VALIDO.	UN	500,0000
6	BALDE LIXEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL 15 LITROS BALDE LIXEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO ALTO BRILHO, COM TAMPA. COM BALDE PLÁSTICO INTERNO REMOVÍVEL QUE FACILITA A LIMPEZA E RETIRADA DO LIXO. PEDAL COM APOIO DE BORRACHA. ALÇA PARA TRANSPORTE APOIOS DE BORRACHA NA BASE. VENTOSA NA BASE PARA EVITAR QUE A LIXEIRA SE MOVA QUANDO O PEDAL É ACIONADO. CAPACIDADE PARA 15 LITROS	UN	50,0000
7	BALDE LIXEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL 40 LITROS BALDE LIXEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO ALTO BRILHO, COM TAMPA. COM BALDE PLÁSTICO INTERNO REMOVÍVEL QUE FACILITA A LIMPEZA E RETIRADA DO LIXO. PEDAL COM APOIO DE BORRACHA. ALÇA PARA TRANSPORTE APOIOS DE BORRACHA NA BASE. VENTOSA NA BASE PARA EVITAR QUE A LIXEIRA SE MOVA QUANDO O PEDAL É ACIONADO. CAPACIDADE PARA 40 LITROS	UN	20,0000
8	BALDE PLÁSTICO C/ALÇA EM METAL 10 LITROS S/SUPORTE BRUXINHA	UN	500,0000
9	BALDE PLÁSTICO C/ALÇA EM METAL 15 LITROS C/SUPORTE BRUXINHA	UN	600,0000
10	BOBINA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE C/1000 UNID. P/ 2 KG.	UN	400,0000
11	BOBINA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE C/1000 UNID. P/ 5 KG.	UN	500,0000
12	CABO DE ALUMINIO CABO ALUMÍNIO 1,50 METROS , PARA USO EM VASSOURAS; RODOS E MOB. DE ALGODÃO.	UN	30,0000
13	CAIXA DE FÓSFORO C/240 PALITOS GRANDES MEDINDO 5 CM.	UN	600,0000
14	CERA LÍQUIDA INCOLOR 5LITROS CERA LÍQUIDA INCOLOR, EMBALAGEM DE 5 LITROS, COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA, MONOESTEARATO DE SORBITANO, ÁCIDO ESTEÁRICO, MONOETANOLAMINA, MONOESTEARATO DE GLICERINA, ÁLCOOL CETO ESTEARÍLICO, RESINA, AMONÍACO, PRESERVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. SEGUINDO AS NORMA ABNT NBR 14725	UN	600,0000
15	CESTO DE LIXO 12 LITROS PLÁSTICO , TIPO BALDE, SEM TAMPA, CONFECCIONADO COM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO RESISTENTE, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 12 LITROS.	UN	30,0000
16	COPO PLÁSTICO ATÓXICO DESCARTÁVEL 200 ML PCT. 100 UNIDADES	PAC	1.500,0000
17	COPO PLÁSTICO ATÓXICO DESCARTÁVEL 50 ML PCT. 100 UNIDADES	PAC	100,0000
18	CREME DENTAL INFANTIL FLUORTEADA CONTENDO 50 GRAMAS	UN	500,0000
19	DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO	UN	20,0000
20	DESINCRUSTANTE ALCALINO LIMPA FORNO COM APLICADOR DESINCRUSTANTE DE ALTA EFICÁCIA COM AÇÃO RÁPIDA E DE FÁCIL APLICAÇÃO COMPOSIÇÃO: SODA CAUSTICA ESPESSANTE E ÁGUA. EMABALAGEM 250ML/ 270G.	UN	100,0000
21	DESINFETANTE GERMICIDA BACTERICIDA EMBALAGEM. 5 LITROS DESINFETANTE, CONCENTRADO PARA USO GERAL, PRINCÍPIO ATIVO -	UN	5.000,0000

	DESINFETANTE CONCENTRADO PARA USO GERAL, PRINCÍPIO ATIVO QUATERNÁRIO DE AMÔNIA (CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO (0,704%), CLORETO DE OCTIL DIMETIL AMÔNIO (0,528%), CLORETO DE DIOCTIL DIMETIL AMÔNIO (0,221%) E CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO (0,317%), COMPOSIÇÃO: ATIVO, COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, CORANTES, ESSÊNCIAS, OPACIFICANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, CONSERVANTE, REGULADOR DE PH, COM REGISTRO NA ANVISA. CONSTANDO DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES NO RÓTULO DO PRODUTO: DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO E MARCA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS, TELEFONE DO SAC, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS ENCERRAMENTO DA SESSÃO DE DISPUTA,, CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO QUE COMPROVE A AÇÃO BACTERICIDA FRENTE A CEPAS ESPECÍFICAS DE: PSEUDOMONAS AERUGINOSA, SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS E AO FUNGO TRICHOPHYLON MENTAGROPHYTES, LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO TEOR DE PRINCÍPIO ATIVO CATIÔNICO, LAUDO DE DETERMINAÇÃO DE PH PURO E LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE TÉRMICA E AO AR, EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA /VIGILÂNCIA SANITÁRIA FRAGRÂNCIAS VARIADAS (LAVANDA, FLORAL, TALCO E/OU PINHO), EM EMBALAGEM DE 5 LITROS.		
22	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO - 5 LITROS PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA; CARACTERÍSTICAS: DESENGORDURANTE, BIODEGRADÁVEL, HIPOALERGÊNICO, ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, NEUTRO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. COMPONENTES ATIVOS: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONADO DE SÓDIO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL; COMPOSIÇÃO: ÁGUA, COMPOSTO ATIVO, GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, ESPESANTES, SEQUESTRANTE, CORANTE E FRAGRÂNCIA. EMBALAGEM: GALÃO PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 5 LITROS DO PRODUTO. O RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO E MARCA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO O NÚMERO DE CONTATO DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA TOXICOLÓGICA - CEATOX, NÚMERO DO TELEFONE DO SAC, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA E CONTER A INFORMAÇÃO QUE O PRODUTO É TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS ENCERRAMENTO DA SESSÃO DE DISPUTA, CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO PH PURO, LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO TEOR DE PRINCÍPIO ATIVO ANIÔNICO, LAUDO DE DETERMINAÇÃO DE BIODEGRADABILIDADE, LAUDO DE POTENCIAL DE SENSIBILIZAÇÃO CUTÂNEA E LAUDO DE DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CÓPIA DO CERTIFICADO DO PRODUTO EMITIDO PELO FABRICANTE.	UN	5.000,0000
23	DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA INTERFOLHA	UN	100,0000
24	DISPENSADOR PARA ÁLCOOL EM GEL DE PLÁSTICO	UN	200,0000

25	DISPENSADOR PLÁSTICO P/ SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO PARA ABASTECER DE 400ML. CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO. DIMENSÕES. SEM PILHA.	UN	200,0000
26	DISPENSER DE DETERGENTE POLIPROPILENO 500ML	UN	25,0000
27	ESCOVA PARA LAVAR MULTIUSO CABO PLÁSTICO CERDAS ONDULADAS E RESISTENTES DIMENSÕES 14,5 X 6X 8,2 CM	UN	300,0000
28	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM CERDAS REDONDAS 26 CM	UN	500,0000
29	ESCOVA PLÁSTICA LIMPEZA DELICADA TAMANHO APROXIMADO: 9,5X4,5X2,5CM. ÓTIMA QUALIDADE, IDEAL PARA REMOVER COM FACILIDADE AS PEQUENAS SUJEIRAS. COM CERDAS MACIAS, PARA REMOVER PEQUENAS SUJEIRAS.	UN	500,0000
30	ESFREGÃO DE AÇO	UN	3.000,0000
31	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PACOTE DE 60 GRAMAS ESPONJA DE LÃ DE AÇO COMPOSIÇÃO AÇO CARBONO PACOTES DE 60GR	UN	1.500,0000
32	ESPONJA DUPLA FACE ANTIBACTERIANA FEITA DE ESPUMA E MANTA ABRASIVA DE ALTA QUALIDADE ADESIVOS À BASE D'ÁGUA E QUE NÃO CONTENHA SOLVENTES ORGÂNICOS. ALTURA 11CENTÍMETROS, LARGURA: 7CENTÍMETROS, PROFUNDIDADE: 2,5 CENTÍMETROS.	UN	5.000,0000
33	FILTRO DE CAFÉ NÚMERO 103 EMBALAGEM ATÓXICA PROTEGIDA POR CAIXA DE PAPELÃO COM 30 UNIDADES/CAIXA.	CX	600,0000
34	FRASCO BORRIFADOR DE 500 ML FRASCO BORRIFADOR SPRAY TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 500ML	UN	200,0000
35	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO MEDINDO 23X23 COM 50 UNIDADES	UN	2.000,0000
36	INSETICIDA A BASE DE ÁGUA , AEROSSOL COMPOSTO DE INGREDIENTES ATIVOS P/P: D'ALETRINA, D'TETRAMETRINA E CIFENOTRINA. PRODUTO EFICAZ CONTRA O MOSQUITO DA DENGUE, MOSCAS, MOSQUITOS, BARATAS, FORMIGAS. ACONDICIONADO EM LATA DE METAL COM 300 ML. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. RÓTULO/ EMBALAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	500,0000
37	LIXEIRA 240 LITROS C/ RODAS E PEDAL	UN	10,0000
38	LIXEIRA BASCULANTE 50 LITROS LIXEIRA DO TIPO VAI E VEM, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, REDONDA, COMPATÍVEL PARA ACONDICIONAMENTO DE SACOS PLÁSTICO ATÉ 60 LITROS	UN	30,0000
39	LIXEIRA COM PEDAL MATERIAL POLIPROPILENO 100 LITROS LIXEIRA COM PEDAL, 100 LITROS, DE MATERIAL POLIPROPILENO, EM DUAS CORES DISTINTAS PARA LIXO SECO E ORGÂNICO.	UN	40,0000
40	LIXEIRAS BASCULANTE - CONJUNTO COM 4 UNIDADES CONJUNTO DE 04 LIXEIRAS BASCULANTES PARA COLETA SELETIVA - LIXEIRA DO TIPO "VAI E VEM", FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 50 A 60 LITROS. DEVEM SER FABRICADAS COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO, COM TAMPAS BASCULANTES, PODENDO SER DESMONTÁVEL, RESISTENTES AO IMPACTO, RAIOS ULTRA VIOLETAS (UV), INTEMPÉRIES, REPETIDAS LAVAGENS E AS MAIS RIGOROSAS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COM GARANTIA DE QUALIDADE. DEVEM SER DAS SEGUINTE CORES E ADESIVO ESPECÍFICO: VERMELHA (PLÁSTICO), MARROM (ORGÂNICO), AZUL (PAPEL) E AMARELA (METAL).	UN	20,0000
41	LUVA DE LÁTEX COM FORRO TAM P LUVA DE LÁTEX COM FORRO TAMANHO P	PAR	500,0000

42	LUVA DE LÁTEX COM FORRO TAMANHO G LUVA DE LÁTEX DE ALTA PAR ADERÊNCIA, COM REVESTIMENTO INTERNO DE ALGODÃO FLOCADO, EXIGIDO QUE CONTENHA CA CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	500,0000
43	LUVA DE LÁTEX COM FORRO TAMANHO M PAR	500,0000
44	LUVA DE LÁTEX NATURAL TAMANHO MÉDIO C/ 100 UNIDADES LUVA DE CX LÁTEX NATURAL AMBIDESTRO COM TAMANHO MÉDIO CAIXA COM 100 UNID	6.000,0000
45	MÁSCARA DESCARTAVEL 50 UNIDADES MÁSCARA UN DESCARTAVEL CAIXA COM 50 UNIDADES	600,0000
46	METACIL P/ CHASSI LI	400,0000
47	METACIL PARA LATA LI	100,0000
48	ODORIZADOR DE AMBIENTES COM ESSÊNCIA UN DELICADA E DURADOURA, INDICADO PARA PERFUMAR AMBIENTES EM GERAL, AUXILIA NA ELIMINAÇÃO DE ODORES INDESEJÁVEIS. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ANTIOXIDANTES, FRAGRÂNCIA E PROPOLENTE. EMBALAGEM: FRASCO COM 360 ML/240G DO PRODUTO; AEROSSOL; O RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO E MARCA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO SAC, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	50,0000
49	PA DE LIXO PLÁSTICA COM CABO 57CM PÁ DE LIXO CABO LONGO: UN PLÁSTICO E LIGA DE AÇO; DIMENSÕES: ALTURA 96 CENTÍMETROS, COMPRIMENTO 26 CENTÍMETROS LARGURA 22 CENTÍMETROS.	150,0000
50	PANO BRANCO ALVEJADO DE LIMPEZA PANO BRANCO ALVEJADO DUPLO UN - GROSSO. TRAMA FECHADA COM BAINHA LATERAL E COSTURA REFORÇADA 45X65 100% ALGODÃO.	500,0000
51	PANO DE PRATO ATOALHADO 100% ALGODÃO MEDINDO UN APROXIMADAMENTE 40X65CM	3.000,0000
52	PANOS MULTIUSO DESCARTÁVEIS 100% BIODEGRADÁVEL. ROLOS DERL 28CM X 300M PICOTADO COM PANOS DE 28CM X 50CM CADA.	50,0000
53	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO PACOTE COM 4 ROLOS 60 METROS PAPEL PAC HIGIÊNICO MACIO NÃO ALÉRGICO INODOR EXTRA BRANCO DE 60 METROS COM 4 ROLOS	15.000,0000
54	PAPEL TOALHA BRANCO CONTENDO 2 ROLOS DE 60 FOLHAS CADA FOLHA PAC DUPLA, PICOTADA E GRAFADA, 100% CELULOSE. CADA ROLO TEM 22X20 DE TAMANHO.	2.500,0000
55	PAPEL TOALHA BRANCO PACOTE COM 1000 UNIDADES 100% FIBRA DE PAC CELULOSE, FOLHAS SIMPLES INTERCALADAS GOFRADAS COM 2 DOBRAS 23X21.	8.000,0000
56	PAPEL TOALHA COMUM INTERFOLHADO C/1000 FOLHA SIMPLES PAC INTERCALADA GOFRADAS COM 2 DOBRAS	10.000,0000
57	PRENDEDOR DE ROUPA PLÁSTICO PACOTE COM 12 UNIDADES UN PRENDEDOR DE ROUPA PLÁSTICO BOA QUALIDADE PACOTE COM 12 UNIDADES	1.000,0000
58	REFIL DE ALGODÃO TIPO BRUXINHA "MOP" SEM CABO REFIL DE ALGODÃO UN TIPO BRUXINHA SEM CABO MODELO:190 GR	3.000,0000
59	REFIL DE DESENGORDURANTE 5LITROS EMBALAGEM DE 5LITROS UN	100,0000
60	RODO DE BASE PLÁSTICA COM LÂMINA DUPLA DE 32 CM E CABO UN REVESTIDO E ROSQUEÁVEL	1.000,0000

61	RODO METAL 1 METRO COM CABO MADEIRA COM NO MÍNIMO 1,40 METRO	UN	50,0000
62	SABÃO EM BARRA DE CÔCO EM BARRAS DE 400 GRAMAS	UN	1.000,0000
63	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM DE 5 KG SABÃO EM PÓ: COMPOSIÇÃO - TENSOATIVO AMÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTAS, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, FRAGRÂNCIA E CARGAS. INGREDIENTE ATIVO: ALQUI BENZENO SULFATO DE SÓDIO 11,3%	UN	2.000,0000
64	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO EMBALAGEM 5 LITROS	UN	3.000,0000
65	SACO DE ALGODÃO MEDINDO 40 X 65 CM PARA LIMPEZA DE ASSOALHO, NA COR BRANCA, 100% ALGODÃO, PANO ALVEJADO	UN	6.000,0000
66	SACO DE LIXO 60 LITROS SACO DE LIXO DE 60 LITROS COM 100 UNIDADES 5 MICRAS	SC	400,0000
67	SACO LIXO 100 LITROS, DE 100 UNID. MÍNIMO 10 MICRAS DE QUALIDADE	PAC	1.000,0000
68	SACO LIXO 150 LITROS, EM ROLOS DE 100 UNID. MÍNIMO 10 MICRAS DE QUALIDADE	PAC	200,0000
69	SACO LIXO 20 LITROS EM PACOTES DE 100 UNID. MÍNIMO 10 MICRAS	PAC	200,0000
70	SACO LIXO 200 LITROS EM ROLO/PACOTE DE 100 UNID. MÍNIMO 5 MICRAS	SC	300,0000
71	SACO LIXO 40 LITROS EM PACOTES DE 100 UNID. MÍNIMO 10 MICRAS	PAC	200,0000
72	SACO LIXO 50 LITROS, DE 100 UNID. MÍNIMO 5 MICRAS DE QUALIDADE	PAC	1.000,0000
73	SAPONÁCEO EM PASTA DE 500 GRAMAS	UN	600,0000
74	SAPONÁCEO EM PÓ EMBALAGEM COM 300 GR	UN	400,0000
75	SHAMPOO AUTOMOTIVO	LI	200,0000
76	SODA CAUSTICA DE 1 KG	UN	50,0000
77	TOUCA DESCARTÁVEL DE TNT COM 100 UN. TOUCA DESCARTÁVEL NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO ATÓXICO SOFT - GRAMATURA MÍNIMA 30G.	PAC	600,0000
78	VASSOURA DE PALHA VASSOURA DE PALHA PARA LIMPEZA EXTERNA COM 3 FIOS DE AMARRAÇÃO DA PALHA, CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 METRO	UN	500,0000
79	VASSOURA DOMÉSTICAS, CERDAS DE NYLON COM CAPA PLÁSTICA. CABO EM MADEIRA COM 1,20 M ALTURA	UN	2.000,0000
80	VASSOURA LIMPA TETO VASSOURA LIMPA TETO COM CERDAS DE NYLON COM GABO DE 2M E 50CM DE COMPRIMENTO.	UN	50,0000
81	VASSOURA TIPO GARI VASSOURA TIPO PIAÇA COM CABO DE NO MÍNIMO 1,4 METROS. RESISTENTE. CABO REFORÇADO. CERDAS DE NYLON OU TIPO PET.	UN	50,0000

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A opção disponível para atendimento da demanda é realizar aquisição de Material de Limpeza, Descartáveis e Epi's, destinado a atender as necessidades da secretaria de educação e demais secretarias descritas anteriormente. Tais produtos são encontrados no mercado, de modo que há várias empresas especializadas e bem solidificadas no ramo de venda de Materiais de Limpeza, Descartáveis e Epi's, como demonstra o levantamento realizado pelo banco de preços em consulta de contratações similares por outras instituições.

Para que a secretaria de educação, secretaria de desenvolvimento social, saúde, administração, obras, e eventos do município, vinculados às secretarias de educação e assistência social, há necessidade de aquisição de uma ampla gama de Materiais de limpeza, Descartáveis e Epi's visa as possibilidades a partir dos preços praticados no mercado considerando a nossa disponibilidade orçamentária, se enquadram nos seguintes cenários: Adquirir todos os Materiais de limpeza, Descartáveis e Epi's necessários para atendimento da demanda conforme as necessidades da secretaria de educação, secretaria de desenvolvimento social, saúde, administração, obras, e eventos do município.

Todos os itens são materiais comuns, encontrados usualmente no mercado e a forma de escolha do fornecedor deverá ser por Pregão mediante Registro de Preço. Os itens a serem licitados se referem a materiais de fácil fornecimento e de ampla disponibilidade no mercado, dada a sua baixa complexidade de produção e estocagem.

Os itens listados serão adquiridos com quantidades e unidades de fornecimento de acordo com os usualmente praticados, de forma a viabilizar o atendimento das necessidades da secretaria de educação, secretaria de desenvolvimento social, saúde, administração, obras, e eventos do município, vinculados às secretarias de educação e assistência social.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços será feita exclusivamente pelo setor de compras.

Após os levantamentos realizados, constatou-se a necessidades de aquisição dos Materiais de limpeza, descartáveis e Epi's para consumo sendo elaborada uma planilha com a relação aos itens essenciais. A relação dos itens e quantitativos estão descritos no item 4.

Assim as quantidades foram definidas conforme as demandas e enviadas ao setor de licitação mediante suas quantidades, descrição objetivas dos gêneros a serem licitados e encaminhado para orçamento no setor de compras. Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP, possuem caráter generalista, pois partimos da máxima aquisição, mas a quantidade solicitada será conforme a necessidade e demandas.

As quantidades são suficientes para atender as demandas da secretaria de educação, secretaria de desenvolvimento social, saúde, administração, obras, e eventos do município, vinculados às secretarias de educação e assistência social, assim como eventos relacionados durante o período letivo. Pontua-se que será empenhado apenas a quantidade de Materiais de limpeza, descartáveis e Epi's a serem comprados com a referente demanda.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão, com Registro de Preços, por se tratar de itens comuns.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

As empresas licitantes deverão atender todas as capacidades e competências estabelecidas no instrumento convocatório para a efetiva participação no certame, evitando assim que empresas sem a devida qualificação interfiram num processo cujo objetivo é a seleção de uma empresa realmente capaz de atender as necessidades da instituição com eficiência, qualidade e economicidade.

A quantidade de itens licitados será comprada parceladamente, de forma mensal, de acordo com a necessidade e com a disponibilidade financeira. Sendo que a entrega será preferencialmente no Almoxarifado Central, junto a prefeitura.

A licitação por item deixa aberto para várias empresas participarem. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, aproximadamente de mês a mês, podendo ocorrer exceções eventuais de acordo com as necessidades das secretarias citadas anteriormente, através da Ordem de Compra e empenho, dando prazo máximo de 10 dias corridos a partir da data de emissão do empenho, para que a empresa possa efetuar a entrega no almoxarifado do município.

Precisamos licitar todos esses produtos, deixar registrado os valores, que no decorrer do período de execução possamos ir adquirindo de acordo com a disponibilidade financeira repassada pela Prefeitura Municipal de Nova Hartz.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos no Edital ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades das secretarias citadas acima, de forma eficaz e eficiente.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração Central será realizada Licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade Registro de Preço. A licitação estando homologada e as atas assinadas poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias, correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos Materiais de limpeza, descartáveis e Epi's podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Destaca-se ainda que a aquisição de Materiais de limpeza, descartáveis e Epi's para suprir a demanda da secretaria de educação e demais órgãos citados, não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

As embalagens de alguns dos itens da contratação são plásticas e deverão ser descartadas pela coleta seletiva, sendo recicladas posteriormente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Istina Sessegolo Haag
Fiscal Sanitária

Edson Getulio da Silva Costa
Vigilância Sanitária

Édna Camargo Apollo
Técnica Nutrição

Eduardo Rafael Graça
Assessor almoxarifado
Secretária de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

ESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR FOI ELABORADO POR:

Marcelle Passos

Em 11/12/2024

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5466/2024

Município de Nova Hartz

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Necessidade da Administração: Compra de material de limpeza e descartáveis para secretaria de educação, para secretaria de desenvolvimento social, saúde, administração, obras, e eventos do município, vinculados às secretarias de educação e assistência social.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS, para secretaria de desenvolvimento social, saúde, administração, obras, e eventos do município, vinculados às secretarias de educação e assistência social, e eventos do município, vinculados às secretarias de educação e assistência social. Para atender as necessidades das secretarias citadas acima e eventos do município.

Diante dos expostos faz se necessário a aquisição dos itens descritos no presente ETP, relacionados e descritos nas planilhas desse documento.

A compra desses insumos será para que o município de Nova Hartz possa oferecer a manutenção da limpeza e higienização dos ambientes de trabalho.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, o qual está em processo de elaboração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão, com Registro de Preços, por se tratarem de itens comuns.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O licitante deve proporcionar entrega de Materiais de limpeza, descartáveis e Epi's, para atender necessidades descritas nesse ETP, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também anexos.

As especificações de cada item encontram-se no decorrer deste documento. Os produtos solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade; atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art 39, VIII, da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação. Todos os pacotes devem estar íntegros sem nenhum tipo de dano. As embalagens e rotulo dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações. Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme cronograma de entrega estabelecido pelo departamento de nutrição da SMECTEL (Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer) e condições do Termo de Referência, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade, aprovados.

Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade, reprovados. Todos os Materiais de Limpeza, Descartáveis e Epi's bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais e regulamentares porventura aplicáveis, em especial o Regulamento Técnico MERCOSUL de Boas Práticas de Fabricação para Produtos Saneantes.

Os produtos deverão ser entregues, sem custo adicional de frete ao município.

Lista de endereços a serem entregues: - **MENSALMENTE** – Almoxarifado Central – Rua Emílio Jost, 387 – Centro. Nos seguintes dias e horários: Segunda-feira à quinta-feira: 12:30 às 18:30; Sexta-feira: 7:30 às 13:30

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

* Os licitantes VENCEDORES deverão entregar amostras de **todos** os itens do processo do certame juntamente com o registro na ANVISA.

A amostra e o documento deverão ser entregues no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis após a adjudicação dos itens na sessão de Pregão.

* As amostras deverão ser entregues em suas embalagens originais, como especificado na descrição dos itens do edital, e em conformidade com as marcas cotadas na proposta de preços e encaminhadas através de documento formal via protocolo, aos cuidados do departamento de

Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas no horário das 13 às 18 horas, de segunda a quinta-feira ou das 8 às 13 horas de sexta-feira.

* As amostras ficarão retidas para conferência e não serão consideradas como parte da entrega.

* A não apresentação das amostras e documentos, ou a constatação de que os produtos não correspondem ao exigido no edital, acarretará na desclassificação da proponente, com a possibilidade de aplicação das sanções com o retorno dos autos a fase antecedente.

* As amostras serão analisadas pela equipe de análise de amostras. Conforme os itens:

* Registro na ANVISA.

* Quanto à embalagem: lacre, resistência, identificação do produto, prazo de validade, peso e rótulo.

* Quanto ao produto (preservando as características adequadas): aparência, consistência, odor, textura, rendimento, diluição e qualidade.

* Depois de homologado o processo, deverão **OBRIGATORIAMENTE SER ENTREGUES OS PRODUTOS COM AS MARCAS COTADAS**, o Município não aceitará outro produto que não seja da marca efetivamente homologada, caso o licitante vencedor envie outro produto o mesmo não será aceito, e em caso de recorrência poderão ser aplicadas as sanções cabíveis, iniciando pela advertência.

* Depois de homologado o processo, deverão **OBRIGATORIAMENTE SER ENTREGUES OS PRODUTOS NO PRAZO ESTABELECIDO**, o Município não aceitará atrasos nas entregas, poderão ser aplicadas as sanções cabíveis, iniciando pela advertência.

* A empresa licitante que for vencedora deverá efetuar a entrega com veículo adequado. Os funcionários deverão estar com os equipamentos de proteção, segurança e devidamente uniformizados e identificados.

* Deverão obrigatoriamente ser observados os horários estabelecidos anteriormente para as entregas, o Município se reserva ao direito de aplicar as sanções cabíveis caso ocorram sucessivos atrasos ou entregas fora do horário estipulado;

* Todos os produtos que serão entregues junto ao Almoxarifado do Município serão igualmente conferidos, no diz respeito a marca, quantidades e qualidade, e caso seja constatada alguma irregularidade o responsável pelo setor fará a recusa do recebimento dos produtos, podendo o Município, em caso de recorrência, aplicar as sanções cabíveis em lei;

* Os produtos deverão ser entregues nas quantidades totais que foram solicitadas na planilha de entrega, em nenhuma hipótese o fornecedor poderá fazer entregas parciais, deverão os licitantes vencedores fazer previsão de estoque dos produtos dos quais foram vencedores, a fim de não prejudicar a entrega.

*PRAZO DE ENTREGA: APÓS A EMISSÃO DO EMPENHO, A EMPRESA TEM NO MÁXIMO 10 DIAS CONSECUTIVOS PARA EFETUAR A ENTREGA NO ALMOXARIFADO CENTRAL (RUA EMILIO JOST, 387).

* A Municipalidade fará fiscalizações esporádicas, sem aviso prévio, das entregas dos produtos, no almoxarifado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O processo será em forma de Pregão Eletrônico.

Foi criada uma equipe responsável pelo planejamento do termo de referência, estudo técnico preliminar e análise de amostras.

Os seguintes membros da equipe são:

Cristina Sessegolo Haag - Fiscal Sanitária

Edson Getulio da Silva Costa - Vigilância Sanitária

Édna Camargo Apollo – Técnica em Nutrição

Eduardo Rafael Graça – Assessor almoxarifado

Fernando Maciel Júnior - Diretor geral compras

Marcelle Nascimento dos Passos – Nutricionista PNAE

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento do objeto desta licitação dar-se-á mediante as condições abaixo:

- a)** O pagamento será efetuado através de depósito bancário, efetivada em até 30 (trinta) dias corridos a contar da data da entrega dos itens de merenda perecíveis, devidamente visada pelos responsáveis, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura;
- b)** O mesmo ocorrerá através de depósito bancário na conta corrente da empresa vencedora, que deverá indicar todos os dados da instituição financeira, sendo que o nº da conta cadastrada na referida instituição deverá ter o mesmo CNPJ e/ou CPF e razão social e/ou nome, conforme CGM junto ao município promotor do certame. Estas informações devem constar na Nota Fiscal/Fatura.
- c)** Qualquer liberação de pagamento somente será efetuada após o recebimento, conferência e aprovação dos itens de merenda perecíveis pelos responsáveis;
- d)** Os itens que eventualmente não forem aceitos, com a devida fundamentação, se não substituídos dentro do prazo determinado, não serão pagos;

- e) A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, e do empenho a fim de acelerar o tramite de recebimento dos itens e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;
- f) Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços será feita exclusivamente pelo Setor de Compras.

Após os levantamentos realizados, constatou-se a necessidades de aquisição dos materiais de limpeza, descartáveis e Epi's para a utilização sendo elaborada uma planilha com a relação aos itens essenciais. A relação dos itens e quantitativos estão descritos neste documento.

Assim as quantidades foram definidas conforme as demandas e enviadas ao setor de licitação mediante suas quantidades, descrição objetivas dos gêneros a serem licitados e encaminhado para orçamento no setor de compras. Acrescente-se que as quantidades informadas neste Termo de Referência, possuem caráter generalista, pois partimos da máxima aquisição, mas a quantidade solicitada será conforme a necessidade e demandas.

As quantidades são suficientes para atender as demandas das secretarias citadas acima, assim como eventos relacionados durante o período letivo. Pontua-se que será empenhado apenas a quantidade de itens a serem comprados com a referente demanda.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS ÁGUA SANITÁRIA, FRASCO COM 5 LITROS: PRODUTO ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA UTILIZAÇÃO EM COZINHAS, BANHEIROS, PISOS, AZULEJOS, RALOS, ETC; NÃO INFLAMÁVEL; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: PRODUTO A BASE DE CLORO; COM HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO E SÓDIO 0-2%, TEOR DE CLORO ATIVO 2% A 2,5% P/P; EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA CONTENDO 5 LITROS DO PRODUTO. O RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO E MARCA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS, NÚMERO DO SAC E REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS ENCERRAMENTO DA SESSÃO DE DISPUTA, CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO QUE COMPROVE A AÇÃO BACTERICIDA FRENTE A CEPAS ESPECÍFICAS DE: SALMONELLA CHOLERAESUIS; STAPHYLOCOCCUS AUREUS; LAUDO DE DETERMINAÇÃO DE TEOR DE CLORO ATIVO; LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO PH EM MEIO AQUOSO, LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE DE PRATELEIRA, LAUDO DE DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS E LAUDO DE DETERMINAÇÃO DE	UN	1.000,0000

	POTENCIAL HIDROGENIÔNICO (PH PURO), EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.		
2	ÁLCOOL GEL 70% EMBALADO EM BOMBONA DE 5 LITROS	UN	3.500,0000
3	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% EMB. 5LITROS	UN	3.000,0000
4	AMACIANTE EMBALAGEM DE 5 LITROS DE ROUPA ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO COMPOSIÇÃO TENSOATIVO NÃO IÔNICO COADJUVANTE ALCALINIZANTE APLICAÇÃO AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO CONCENTRADO SOLÚVEL EM ÁGUA BASE NEUTRA.	UN	700,0000
5	AVENTAL PVC FOR PL AVENTAL EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER NA COR BRANCA. INDICADO PARA PROTEÇÃO CONTRA RESPIGOS DE ÁGUA E PRODUTOS QUÍMICOS. COM REFORÇO NAS TIRAS DE AMARRAÇÃO, NÃO PODENDO ARREBENTAR COM FACILIDADE. LARGURA DO AVENTAL: 70,0 CENTÍMETROS COMPRIMENTO DO AVENTAL: 120,0 CENTÍMETROS E ESPESSURA DO AVENTAL: 0,3 MILÍMETROS. CONTENDO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA, VALIDO.	UN	500,0000
6	BALDE LIXEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL 15 LITROS BALDE LIXEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO ALTO BRILHO, COM TAMPA. COM BALDE PLÁSTICO INTERNO REMOVÍVEL QUE FACILITA A LIMPEZA E RETIRADA DO LIXO. PEDAL COM APOIO DE BORRACHA. ALÇA PARA TRANSPORTE APOIOS DE BORRACHA NA BASE. VENTOSA NA BASE PARA EVITAR QUE A LIXEIRA SE MOVA QUANDO O PEDAL É ACIONADO. CAPACIDADE PARA 15 LITROS	UN	50,0000
7	BALDE LIXEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL 40 LITROS BALDE LIXEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO ALTO BRILHO, COM TAMPA. COM BALDE PLÁSTICO INTERNO REMOVÍVEL QUE FACILITA A LIMPEZA E RETIRADA DO LIXO. PEDAL COM APOIO DE BORRACHA. ALÇA PARA TRANSPORTE APOIOS DE BORRACHA NA BASE. VENTOSA NA BASE PARA EVITAR QUE A LIXEIRA SE MOVA QUANDO O PEDAL É ACIONADO. CAPACIDADE PARA 40 LITROS	UN	20,0000
8	BALDE PLÁSTICO C/ALÇA EM METAL 10 LITROS S/SUORTE BRUXINHA	UN	500,0000
9	BALDE PLÁSTICO C/ALÇA EM METAL 15 LITROS C/SUORTE BRUXINHA	UN	600,0000
10	BOBINA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE C/1000 UNID. P/ 2 KG.	UN	400,0000
11	BOBINA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE C/1000 UNID. P/ 5 KG.	UN	500,0000
12	CABO DE ALUMINIO CABO ALUMÍNIO 1,50 METROS, PARA USO EM VASSOURAS; RODOS E MOB. DE ALGODÃO.	UN	30,0000
13	CAIXA DE FÓSFORO C/240 PALITOS GRANDES MEDINDO 5 CM.	UN	600,0000
14	CERA LÍQUIDA INCOLOR 5LITROS CERA LÍQUIDA INCOLOR, EMBALAGEM DE 5 LITROS, COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA, MONOESTEARATO DE SORBITANO, ÁCIDO ESTEÁRICO, MONOETANOLAMINA, MONOESTEARATO DE GLICERINA, ÁLCOOL CETO ESTEARÍLICO, RESINA, AMONÍACO, PRESERVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. SEGUINDO AS NORMA ABNT NBR 14725	UN	600,0000
15	CESTO DE LIXO 12 LITROS PLÁSTICO, TIPO BALDE, SEM TAMPA, CONFECCIONADO COM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO RESISTENTE, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 12 LITROS.	UN	30,0000
16	COPO PLÁSTICO ATÓXICO DESCARTÁVEL 200 ML PCT. 100 UNIDADES	PAC	1.500,0000
17	COPO PLÁSTICO ATÓXICO DESCARTÁVEL 50 ML PCT. 100 UNIDADES	PAC	100,0000
18	CREME DENTAL INFANTIL FLUORTEADA CONTENDO 50 GRAMAS	UN	500,0000
19	DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO	UN	20,0000
20	DESINCRUSTANTE ALCALINO LIMPA FORNO COM APLICADOR DESINCRUSTANTE DE ALTA EFICÁCIA COM AÇÃO RÁPIDA E DE FÁCIL APLICAÇÃO COMPOSIÇÃO: SODA CAUSTICA ESPESSANTE E ÁGUA. EMABALAGEM 250ML/ 270G.	UN	100,0000
21	DESINFETANTE GERMICIDA BACTERICIDA EMBALAGEM. 5 LITROS DESINFETANTE, CONCENTRADO PARA USO GERAL, PRINCÍPIO ATIVO - DESINFETANTE CONCENTRADO PARA USO GERAL, PRINCÍPIO ATIVO QUATERNÁRIO DE AMÔNIA	UN	5.000,0000

	(CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO (0,704%), CLORETO DE OCTIL DIMETIL AMÔNIO (0,528%), CLORETO DE DIOCTIL DIMETIL AMÔNIO (0,221%) E CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO (0,317%), COMPOSIÇÃO: ATIVO, COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, CORANTES, ESSÊNCIAS, OPACIFICANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, CONSERVANTE, REGULADOR DE PH, COM REGISTRO NA ANVISA. CONSTANDO DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES NO RÓTULO DO PRODUTO: DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO E MARCA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS, TELEFONE DO SAC, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS ENCERRAMENTO DA SESSÃO DE DISPUTA,, CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO QUE COMPROVE A AÇÃO BACTERICIDA FRENTE A CEPAS ESPECÍFICAS DE: PSEUDOMONAS AERUGINOSA, SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS E AO FUNGO TRICHOPHYLON MENTAGROPHYTES, LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO TEOR DE PRINCÍPIO ATIVO CATIÔNICO, LAUDO DE DETERMINAÇÃO DE PH PURO E LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE TÉRMICA E AO AR, EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA /VIGILÂNCIA SANITÁRIA FRAGRÂNCIAS VARIADAS (LAVANDA, FLORAL, TALCO E/OU PINHO), EM EMBALAGEM DE 5 LITROS.		
22	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO - 5 LITROS PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA; CARACTERÍSTICAS: DESENGORDURANTE, BIODEGRADÁVEL, HIPOALERGÊNICO, ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, NEUTRO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. COMPONENTES ATIVOS: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONADO DE SÓDIO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL; COMPOSIÇÃO: ÁGUA, COMPOSTO ATIVO, GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, ESPESSANTES, SEQUESTRANTE, CORANTE E FRAGRÂNCIA. EMBALAGEM: GALÃO PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 5 LITROS DO PRODUTO. O RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO E MARCA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO O NÚMERO DE CONTATO DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA TOXICOLÓGICA - CEATOX, NÚMERO DO TELEFONE DO SAC, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA E CONTER A INFORMAÇÃO QUE O PRODUTO É TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS ENCERRAMENTO DA SESSÃO DE DISPUTA, CÓPIA AUTENTICADA OU EM SEU ORIGINAL DO LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO PH PURO, LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO TEOR DE PRINCÍPIO ATIVO ANIÔNICO, LAUDO DE DETERMINAÇÃO DE BIODEGRADABILIDADE, LAUDO DE POTENCIAL DE SENSIBILIZAÇÃO CUTÂNEA E LAUDO DE DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CÓPIA DO CERTIFICADO DO PRODUTO EMITIDO PELO FABRICANTE.	EUN	5.000,0000
23	DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA INTERFOLHA	UN	100,0000
24	DISPENSADOR PARA ÁLCOOL EM GEL DE PLÁSTICO	UN	200,0000
25	DISPENSADOR PLÁSTICO P/ SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO PARA ABASTECER DE 400ML. CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO. DIMENSÕES. SEM PILHA.	UN	200,0000
26	DISPENSER DE DETERGENTE POLIPROPILENO 500ML	UN	25,0000
27	ESCOVA PARA LAVAR MULTIUSO CABO PLÁSTICO CERDAS ONDULADAS E RESISTENTES DIMENSÕES 14,5 X 6X 8,2 CM	EUN	300,0000
28	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM CERDAS REDONDAS 26 CM	UN	500,0000

29	ESCOVA PLÁSTICA LIMPEZA DELICADA TAMANHO APROXIMADO: 9,5X4,5X2,5CM. ÓTIMA QUALIDADE, IDEAL PARA REMOVER COM FACILIDADE AS PEQUENAS SUJEIRAS. COM CERDAS MACIAS, PARA REMOVER PEQUENAS SUJEIRAS.	UN	500,0000
30	ESFREGÃO DE AÇO	UN	3.000,0000
31	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PACOTE DE 60 GRAMAS ESPONJA DE LÃ DE AÇO COMPOSIÇÃO AÇO CARBONO PACOTES DE 60GR	UN	1.500,0000
32	ESPONJA DUPLA FACE ANTIBACTERIANA FEITA DE ESPUMA E MANTA ABRASIVA DE ALTA QUALIDADE ADESIVOS À BASE D'ÁGUA E QUE NÃO CONTENHA SOLVENTES ORGÂNICOS. ALTURA 11CENTÍMETROS, LARGURA: 7CENTÍMETROS, PROFUNDIDADE: 2,5 CENTÍMETROS.	UN	5.000,0000
33	FILTRO DE CAFÉ NÚMERO 103 EMBALAGEM ATÓXICA PROTEGIDA POR CAIXA DE PAPELÃO COM 30 UNIDADES/CAIXA.	CX	600,0000
34	FRASCO BORRIFADOR DE 500 ML FRASCO BORRIFADOR SPRAY TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 500ML	UN	200,0000
35	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO MEDINDO 23X23 COM 50 UNIDADES	UN	2.000,0000
36	INSETICIDA A BASE DE ÁGUA, AEROSSOL COMPOSTO DE INGREDIENTES ATIVOS P/P: D'ALETRINA, D'TETRAMETRINA E CIFENOTRINA. PRODUTO EFICAZ CONTRA O MOSQUITO DA DENGUE, MOSCAS, MOSQUITOS, BARATAS, FORMIGAS. ACONDICIONADO EM LATA DE METAL COM 300 ML. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. RÓTULO/ EMBALAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	500,0000
37	LIXEIRA 240 LITROS C/ RODAS E PEDAL	UN	10,0000
38	LIXEIRA BASCULANTE 50 LITROS LIXEIRA DO TIPO VAI E VEM, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, REDONDA, COMPATÍVEL PARA ACONDICIONAMENTO DE SACOS PLÁSTICO ATÉ 60 LITROS	UN	30,0000
39	LIXEIRA COM PEDAL MATERIAL POLIPROPILENO 100 LITROS LIXEIRA COM PEDAL, 100 LITROS, DE MATERIAL POLIPROPILENO, EM DUAS CORES DISTINTAS PARA LIXO SECO E ORGÂNICO.	UN	40,0000
40	LIXEIRAS BASCULANTE - CONJUNTO COM 4 UNIDADES CONJUNTO DE 04 LIXEIRAS BASCULANTES PARA COLETA SELETIVA - LIXEIRA DO TIPO "VAI E VEM", FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 50 A 60 LITROS. DEVEM SER FABRICADAS COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO, COM TAMPAS BASCULANTES, PODENDO SER DESMONTÁVEL, RESISTENTES AO IMPACTO, RAIOS ULTRA VIOLETAS (UV), INTEMPÉRIES, REPETIDAS LAVAGENS E AS MAIS RIGOROSAS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COM GARANTIA DE QUALIDADE. DEVEM SER DAS SEGUINTE CORES E ADESIVO ESPECÍFICO: VERMELHA (PLÁSTICO), MARROM (ORGÂNICO), AZUL (PAPEL) E AMARELA (METAL).	UN	20,0000
41	LUVA DE LÁTEX COM FORRO TAM P LUVA DE LÁTEX COM FORRO TAMANHO P	PAR	500,0000
42	LUVA DE LÁTEX COM FORRO TAMANHO G LUVA DE LÁTEX DE ALTA ADERÊNCIA, COM REVESTIMENTO INTERNO DE ALGODÃO FLOCADO, EXIGIDO QUE CONTENHA CA CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	PAR	500,0000
43	LUVA DE LÁTEX COM FORRO TAMANHO M	PAR	500,0000
44	LUVA DE LÁTEX NATURAL TAMANHO MÉDIO C/ 100 UNIDADES LUVA DE LÁTEX NATURAL AMBIDESTRO COM TAMANHO MÉDIO CAIXA COM 100 UNID	CX	6.000,0000
45	MÁSCARA DESCARTAVEL 50 UNIDADES MÁSCARA DESCARTAVEL CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	600,0000
46	METACIL P/ CHASSI	LI	400,0000
47	METACIL PARA LATA	LI	100,0000
48	ODORIZADOR DE AMBIENTES COM ESSÊNCIA DELICADA E DURADOURA, INDICADO PARA PERFUMAR AMBIENTES EM GERAL, AUXILIA NA ELIMINAÇÃO DE ODORES	UN	50,0000

	INDESEJÁVEIS. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ANTIOXIDANTES, FRAGRÂNCIA E PROPOLENTE. EMBALAGEM: FRASCO COM 360 ML/240G DO PRODUTO; AEROSSOL; O RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO E MARCA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO SAC, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.		
49	PA DE LIXO PLÁSTICA COM CABO 57CM PÁ DE LIXO CABO LONGO: PLÁSTICO E LIGAÇÃO DE AÇO; DIMENSÕES: ALTURA 96 CENTÍMETROS, COMPRIMENTO 26 CENTÍMETROS LARGURA 22 CENTÍMETROS.	UN	150,0000
50	PANO BRANCO ALVEJADO DE LIMPEZA PANO BRANCO ALVEJADO DUPLO - GROSSO. TRAMA FECHADA COM BAINHA LATERAL E COSTURA REFORÇADA 45X65 100% ALGODÃO.	UN	500,0000
51	PANO DE PRATO ATOALHADO 100% ALGODÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X65CM	UN	3.000,0000
52	PANOS MULTIUSO DESCARTÁVEIS 100% BIODEGRADÁVEL. ROLOS DE 28CM X 300M PICOTADO COM PANOS DE 28CM X 50CM CADA.	MRL	50,0000
53	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO PACOTE COM 4 ROLOS 60 METROS PAPEL HIGIÊNICO MACIO NÃO ALÉRGICO INODOR EXTRA BRANCO DE 60 METROS COM 4 ROLOS	PAC	15.000,0000
54	PAPEL TOALHA BRANCO CONTENDO 2 ROLOS DE 60 FOLHAS CADA FOLHA DUPLA, PICOTADA E GRAFADA, 100% CELULOSE. CADA ROLO TEM 22X20 DE TAMANHO.	PAC	2.500,0000
55	PAPEL TOALHA BRANCO PACOTE COM 1000 UNIDADES 100% FIBRA DE CELULOSE, FOLHAS SIMPLES INTERCALADAS GOFRADAS COM 2 DOBRAS 23X21.	PAC	8.000,0000
56	PAPEL TOALHA COMUM INTERFOLHADO C/1000 FOLHA SIMPLES INTERCALADA GOFRADAS COM 2 DOBRAS	PAC	10.000,0000
57	PRENDEDOR DE ROUPA PLÁSTICO PACOTE COM 12 UNIDADES PRENDEDOR DE ROUPA PLÁSTICO BOA QUALIDADE PACOTE COM 12 UNIDADES	UN	1.000,0000
58	REFIL DE ALGODÃO TIPO BRUXINHA "MOP" SEM CABO REFIL DE ALGODÃO TIPO BRUXINHA SEM CABO MODELO:190 GR	UN	3.000,0000
59	REFIL DE DESENGORDURANTE 5LITROS EMBALAGEM DE 5LITROS	UN	100,0000
60	RODO DE BASE PLÁSTICA COM LÂMINA DUPLA DE 32 CM E CABO REVESTIDO E ROSQUEÁVEL	UN	1.000,0000
61	RODO METAL 1 METRO COM CABO MADEIRA COM NO MÍNIMO 1,40 METRO	UN	50,0000
62	SABÃO EM BARRA DE CÔCO EM BARRAS DE 400 GRAMAS	UN	1.000,0000
63	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM DE 5 KG SABÃO EM PÓ: COMPOSIÇÃO - TENSOATIVO AMÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTAS, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, FRAGRÂNCIA E CARGAS. INGREDIENTE ATIVO: ALQUI BENZENO SULFATO DE SÓDIO 11,3%	UN	2.000,0000
64	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO EMBALAGEM 5 LITROS	UN	3.000,0000
65	SACO DE ALGODÃO MEDINDO 40 X 65 CM PARA LIMPEZA DE ASSOALHO, NA COR BRANCA, 100% ALGODÃO, PANO ALVEJADO	UN	6.000,0000
66	SACO DE LIXO 60 LITROS SACO DE LIXO DE 60 LITROS COM 100 UNIDADES 5 MICRAS	SC	400,0000
67	SACO LIXO 100 LITROS, DE 100 UNID. MÍNIMO 10 MICRAS DE QUALIDADE	PAC	1.000,0000
68	SACO LIXO 150 LITROS, EM ROLOS DE 100 UNID. MÍNIMO 10 MICRAS DE QUALIDADE	PAC	200,0000
69	SACO LIXO 20 LITROS EM PACOTES DE 100 UNID. MÍNIMO 10 MICRAS	PAC	200,0000
70	SACO LIXO 200 LITROS EM ROLO/PACOTE DE 100 UNID. MÍNIMO 5 MICRAS	SC	300,0000
71	SACO LIXO 40 LITROS EM PACOTES DE 100 UNID. MÍNIMO 10 MICRAS	PAC	200,0000
72	SACO LIXO 50 LITROS, DE 100 UNID. MÍNIMO 5 MICRAS DE QUALIDADE	PAC	1.000,0000
73	SAPONÁCEO EM PASTA DE 500 GRAMAS	UN	600,0000
74	SAPONÁCEO EM PÓ EMBALAGEM COM 300 GR	UN	400,0000

75	SHAMPOO AUTOMOTIVO	LI	200,0000
76	SODA CAUSTICA DE 1 KG	UN	50,0000
77	TOUCA DESCARTÁVEL DE TNT COM 100 UN. TOUCA DESCARTÁVEL NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO ATÓXICO SOFT - GRAMATURA MÍNIMA 30G.	PAC	600,0000
78	VASSOURA DE PALHA VASSOURA DE PALHA PARA LIMPEZA EXTERNA COM 3 FIOS DE AMARRAÇÃO DA PALHA, CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 METRO	UN	500,0000
79	VASSOURA DOMÉSTICAS, CERDAS DE NYLON COM CAPA PLÁSTICA. CABO EM MADEIRA COM 1,20 M ALTURA	UN	2.000,0000
80	VASSOURA LIMPA TETO VASSOURA LIMPA TETO COM CERDAS DE NYLON COM GABO DE 2M E 50CM DE COMPRIMENTO.	UN	50,0000
81	VASSOURA TIPO GARI VASSOURA TIPO PIAÇA COM CABO DE NO MÍNIMO 1,4 METROS. RESISTENTE. CABO REFORÇADO. CERDAS DE NYLON OU TIPO PET.	UN	50,0000

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.00 – Secretaria Municipal da Administração

02.01 - Departamento Municipal da Administração

Projeto/Atividade – 2006 – Gestão Administrativa e de Pessoal

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (40)

3.33.90.30.22.01 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene- Cons. I med. (2842)

04.00 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

04.01 – Manutenção do Ensino - MDE

Projeto/Atividade – 2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (186)

3.33.90.30.22.01 - Material de Limpeza e Produtos de Higiene- Cons. I med. (2855)

04.02 – Manutenção do Ensino - Fundeb

Projeto/Atividade - 2014 – Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 30%

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (214)

3.33.90.30.22.01 - Material de Limpeza e Produtos de Higiene- Cons. I med. (2870)

Projeto/Atividade – 2016 – Manutenção da Pré-Escola 30% Fundeb

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (224)

3.33.90.30.22.01 - Material de Limpeza e Produtos de Higiene- Cons. I med. (2876)

04.04 – Manutenção do Ensino – Recursos Federais

Projeto/Atividade – 2020 – Programa Salário Educação – Ens. Fundamental

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (233)

3.33.90.30.22.01 - Material de Limpeza e Produtos de Higiene- Cons. I med. (2858)

Projeto/Atividade – 2021 – Manutenção Programa Salário Educação – Infantil

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (240)

3.33.90.30.22.01 - Material de Limpeza e Produtos de Higiene- Cons. I med. (2860)

05.00 – Secretaria Municipal das Obras e Serviços Urbanos

05.01 – Departamento Municipal das Obras e Serviços Urbanos

Projeto/Atividade – 2030 – Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (16266)

3.33.90.30.22.01 - Material de Limpeza e Produtos de Higiene- Cons. Imed. (16704)

06.00 – Secretaria Municipal da Saúde

06.01 – Fundo Municipal de Saúde - ASPS

Projeto/Atividade – 2033 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde – ASPS

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (118)

3.33.90.30.22.01 - Material de Limpeza e Produtos de Higiene- Cons. Imed. (2878)

07.00 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade – 2050 – Manutenção das Ativid. da Secretaria de Desenvolv. Social

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (16158)

3.33.90.30.22.01 - Material de Limpeza e Produtos de Higiene- Cons. Imed. (16957)

08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Captação Recursos

08.01 - Departamento Municipal de Planejamento Urbano e Captação Recursos

Projeto/Atividade – 2119 – Manut. das Ativ. da Secretaria de Plan. Urb, e Captação

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (16180)

3.33.90.30.22.01 - Material de Limpeza e Produtos de Higiene- Cons. Imed. (16958)

09.00 – Secretaria Municipal da Fazenda

09.01 - Departamento Municipal da Fazenda

Projeto/Atividade – 2056 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (328)

3.33.90.30.22.01 - Material de Limpeza e Produtos de Higiene- Cons. Imed. (2848)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos estabelecidos pelo setor de contabilidade do Município de Nova Hartz.

ESTE TERMO DE REFERÊNCIA FOI ELABORADO POR:

Marcelle N. Passos

Em 10/12/2024

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(Papel Timbrado da Empresa)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO/FONE/EMAIL: _____

DADOS BANCÁRIOS DA LICITANTE: _____

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, E EVENTOS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO V DO EDITAL.

Apresentamos a Proposta referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2025, do Edital e Anexo V – Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MARCA	VALOR

Prazo de execução: durante 12 (doze) meses

Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após o faturamento, mediante liquidação da NFe;

Frete/Seguros/Impostos/Encargos: Inclusos no Preço.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Indicação do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de RP:

Nome:

CPF:

Telefone:

Endereço:

Nome e assinatura do dirigente da empresa

ANEXO VII
COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL

Senhor Licitante,

Solicitamos aos interessados que preencham o recibo do edital (modelo abaixo), remetendo-o à Seção de Licitações, por meio do fax (51) 3565-1111, ou e-mail licitacao@novahartz.rs.gov.br, caso não o tenha retirado nesta Seção.

A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME A ADMINISTRAÇÃO E A PREGOEIRA DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

RECIBO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ/RS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E EPI'S PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, E EVENTOS DO MUNICÍPIO, VINCULADOS ÀS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO V DO EDITAL.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos através do e-mail licitacao@novahartz.rs.gov.br retiramos na Seção de Licitações cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Data: ____/____/____

Assinatura